

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE - COMISSÃO DE

Planejamento e Organização

MENSAGEM GP Nº 222/2023

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2023

[Handwritten signature and scribbles over the stamp area]

Mogi das Cruzes, 24 de março de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria de Urbanismo, por meio do Processo Administrativo nº 618/2022 - 1Doc e, como esclarece sua ementa, altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, denominada pela Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, código de logradouro nº 21.951-4, conhecida popularmente como “Avenida Cívica”, ficando com seu início estendido até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural, conforme indicado no Desenho nº L/5.086/22 do arquivo da Pasta de Urbanismo.

3. Nesse contexto, a presente proposição de lei tem por finalidade a oficialização dos referidos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, situada no Bairro Vila Nova Mogilar, nesta cidade, extraoficialmente conhecida como “Avenida Cívica”, via esta proveniente de parcelamento regular do solo e que atualmente está implantada e consolidada, com largura uniforme e com a devida infraestrutura em toda sua extensão, sendo utilizada principalmente como acesso alternativo ao CIP Mogilar em datas de eventos.

4. Ademais, para os fins previstos no artigo 1º do projeto de lei, é afetado à classe de bens públicos de uso comum do povo o imóvel constante na Matrícula nº 52.667, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob o nº 11.167.013.

5. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 618/2022 - 1Doc, contendo as manifestações dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

6. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.



**MENSAGEM GP Nº 222/2023 - FL. 2**

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm

**PROJETO DE LEI**

55/23

Altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, denominada pela Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, código de logradouro nº 21.951-4, conhecida popularmente como “**Avenida Cívica**”, fica com seu início estendido até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural, conforme indicado no Desenho nº L/5.086/22 do arquivo da Secretaria de Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica afetado à classe de bens públicos de uso comum do povo o imóvel constante na Matrícula nº 52.667, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob o nº 11.167.013, destinado aos fins previstos no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



Proc. Administrativo 618/2022

De: Debora M. - SMPU-DPFU-DT

Para: SMPU - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - A/C Claudio R.

Data: 11/05/2022 às 10:23:55

Setores envolvidos:

SMPU, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI, SMF-GAB, SEMAJ-CH-DRF

Oficialização de via pública

Prezado Senhor Secretário,

Temos a informar primeiramente que se trata da necessidade de oficialização dos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, no Bairro Vila Nova Mogilar, extraoficialmente, conhecidos como *AVENIDA CIVICA*. Lembramos que situação similar aconteceu com a Avenida Júlio Simões após o projeto de implantação de infraestrutura urbana na marginal do Ribeirão dos Canudos que interliga vários bairros acabou por absorver vários logradouros públicos, tornando a nova denominação única em toda sua extensão.

Informamos ainda que atualmente esta via (Av. Civica) está devidamente implantada e consolidada, com largura uniforme e com devida infraestrutura em toda sua extensão (Rua Adriano Alves da Silva e seus prolongamentos), porém é utilizada apenas de acesso alternativo do CIP – Mogilar (patrimônio municipal) em datas de eventos.

Originalmente, esta via é proveniente de parcelamento regular do solo (**vide relatório e desenhos anexos**), porém em virtude do crescimento da Cidade alguns imóveis já possuem documentos de registro que a indicam como logradouro confrontante em divergência dos documentos públicos que não a reconhecem como via oficial, não possuindo código de logradouro, lei ou decreto de criação/denominação e suas respectivas identificações das vias de início e fim.

Isto posto encaminhamos o presente para conhecimento e sugerimos o encaminhamento a Coohab para análise e manifestação sobre os atos jurídicos cabíveis de forma a oficializar/reconhecer os prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva como extensão do logradouro público e ainda viabilizar a denominação *AVENIDA CIVICA* em consonância com documentos cartoriais já existentes e reconhecimento geral da população.

Atenciosamente,

—
Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão de Topografia - SMPU

Anexos:

- 10_L3695_Model.pdf
- 12_Matricula_55763_Makro.pdf
- 13_Matricula_70493_Ribeira.pdf
- 1_RELATORIO.pdf
- 2_Foto_aerea_2002_2016.pdf

- 3_Cadastro_de_Logradouros.pdf
- 3_Lei51762000.pdf
- 4_L3276_Model.pdf
- 5_L3632_Model.pdf
- 6_Lei60362007.pdf
- 7_Alvara3511.pdf
- 8_Alvara_3595.pdf
- 9_Dec86142008.pdf



Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC





MATRÍCULA
Nº55.763

FICHA
Nº01
VERSO

REGISTROS ANTERIORES: Matrícula nº 51.305 - R.1 de 18/06/2009 e Matrícula nº 52.668 de 07/05/2008, R.4 de 23/04/2009 e R.6 de 16/12/2009, deste Registro. (Conforme requerimento passado nesta Cidade, aos, 11 de novembro de 2009, à vista do Artigo nº 234, da Lei Federal nº 6.015/73, e da planta aprovada nos termos do Alvará nº 3.784 de 29/10/2009, microfilmada e arquivada no protocolo sob nº 152.116).

CONTRIBUENTES: 11.167.001-8 e 11.167.007-2

ESC.AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
Marcel Lopes Batista
Escrivente Autorizado

O OFICIAL: *André G. de Arruda*
Bel. André G. de Arruda
Substituto do Oficial **BGS**

Av.1 - CADASTRO MUNICIPAL ATUAL

Pelo requerimento passado nesta Cidade, aos 08 de fevereiro de 2010, devidamente assinado, instruído pela notificação recibo de Impostos/2010, verifica-se que atualmente o imóvel desta matrícula está cadastrado pela Municipalidade sob **CONTRIBUENTES nºs 11.167.007-2 e 11.167.001-8**. Mogi das Cruzes, 11 de março de 2010.

SUBSTº OFICIAL: *Célia C. G. de Arruda Senhoria*
Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhoria
Substituto do Oficial

MLB

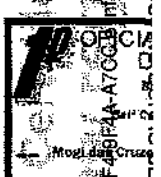
Av.2 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (LEI Nº 10.931/04)

Pelo requerimento passado nesta Cidade, aos 08 de fevereiro de 2010, devidamente assinado, complementado: pelo memorial descritivo da área; pela planta topográfica (folha única) devidamente assinados pelos proprietários e pelo profissional contratado Fabio Goto (Engenheiro Civil - CREA 5060891650), conforme contrato ART nº 92221220100067970, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Estado de São Paulo - CREA-SP, passado nesta Cidade, aos 12 de janeiro de 2010, da qual consta a declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelos proprietários e pelo profissional contratado; e pela certidão municipal nº 03/10, expedida aos 04 de fevereiro de 2010, microfilmados e arquivados sob protocolo nº 153.996, procede-se a presente averbação de retificação administrativa, nos termos dos artigos nºs 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos para ficar constando que o terreno desta matrícula possui

"continua na ficha nº02"

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 20a7c6-5436-4ece-8127-3b8212fa874

folha única pelo SPM
informe o código BB88-BAF4-9EAA-A7GC



Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANT'ANNA DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es>





LIVRO Nº 2 - REGISTRO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GERAL

DE MOGI DAS CRUZES

MATRÍCULA

FICHA

Bel. Dirceu de Arruda

Nº55.763

Nº02

Mogi das Cruzes, 11 de março de 2010

a seguinte descrição: **UMA ÁREA DE TERRAS** com **21.147,48 m²**, localizada na intersecção das **RUAS FRANCISCO MARTINS; YOSHITERU ONISHI; CARLOS BARATTINO e AVENIDA CÍVICA**, na **VILA MOGILAR**, no perímetro urbano deste Município e Comarca, com perímetro **1-2-3-4-5-6-7-1**, assim descrita e caracterizada: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, localizado no alinhamento da Rua Carlos Barattino; deste ponto segue pelo alinhamento desta rua nos seguintes azimutes e distâncias de: **97º54'04"** - 15,62 metros; **100º22'29"** - 12,71 metros; **106º21'28"** - 36,91 metros; **111º43'56"** - 19,62 metros; **113º23'14"** - 95,51 metros até o ponto **2**; deste ponto segue em linha curva com desenvolvimento de 74,00 metros e raio de 95,00 metros até o ponto **3**; deste ponto deflete à direita onde segue em linha curva (intersecção das Rua Francisco Martins; Yoshiteru Onishi e Carlos Barattino) com desenvolvimento de 10,83 metros e raio de 6,00 metros até o ponto **4**; deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Francisco Martins com azimute de **261º19'57"** e distância de 198,93 metros até o ponto **5**; deste ponto deflete à direita onde segue em linha curva (intersecção das Ruas Francisco Martins e **Avenida Cívica**) com desenvolvimento de 9,54 metros e raio de 6,00 metros até o ponto **6**; deste ponto segue pelo **alinhamento da Avenida Cívica** com azimute de **352º27'48"** e distância de 139,12 metros até o ponto **7**; deste ponto deflete à direita onde segue em linha curva com desenvolvimento de 11,04 metros e raio de 6,00 metros até o ponto **1**, onde teve início a presente descrição, encerrando a área de **21.147,48 m²**". Valor Venal de **R\$ 1.194.351,43**. Mogi das Cruzes, 11 de março de 2010.

SUBSTº OFICIAL

Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhorini
Substituta do Oficial

BGS

Av.3 - **CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Pela escritura lavrada em 18 de maio de 2010, no 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, SP, Livro nº 1983, fis. 041/045, e à vista da certidão de valor venal emitida pela Prefeitura Municipal deste município, emitida em 11/05/2010, verifica-se que o Imóvel desta matrícula atualmente está cadastrado sob **CONTRIBUINTE Nº 11.167.009-1**. Mogi das Cruzes, 29 de junho de 2010.

ESC.AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

NLM

"continua no verso"

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br> e digite o hash 2502a7c6-5436-4ece-8127-3b8212f8874



CERTIDÃO EMITIDA PARA 2010

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzes.sp.gov.br/verificacao/BB98-BAF4-9F-4A-A7CC> e informe o código BB98-BAF4-9F-4A-A7CC





MATRÍCULA
Nº55.763

FICHA
Nº02
VERSO

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 18 de maio de 2010, no 15º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, SP, Livro nº 1983, fls. 041/045, os proprietários **LHOZAKU SHIBATA**, sua mulher **LINA HILLMAN**, **MASSAYOSHI SHIBATA**, sua mulher **ELIZABETE TOYOKO KIMOTO SHIBATA**, **MASSAMITI SHIBATA** e sua mulher **CELINA HARUMI KIMOTO SHIBATA**, todos já qualificados, **VENDERAM** à **SP PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Capital de São Paulo, SP, na Rua Carlos Lisdegno Cariucci nº 519, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.789.912/0001-45, o **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$8.397.084(36 (v.v. de R\$ 969.813,70). Mogi das Cruzes, 29 de junho de 2010.

ESC.AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivão Autorizado

NLM

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - SP
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE
Protocolo Nº 351.831

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 55763 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. NADA MAIS HAVENDO a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias. O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 02/02/2021, às 10:14.

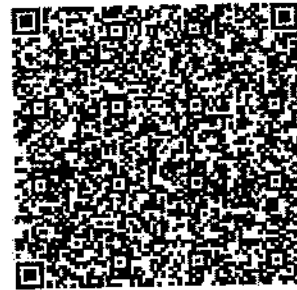
Luciano Durão Bento

Selo Digital nº [1115673C3XL000151105IJ21F]

EMOLUMENTOS.....	R\$ 34,73	
AO ESTADO.....	R\$ 9,87	
SEFAZ.....	R\$ 6,75	Guia nº _____
REG.CIVIL.....	R\$ 1,83	
TRIB. JUST.....	R\$ 2,38	
ISS.....	R\$ 1,04	
MIN.PUBLICO.....	R\$ 1,67	
TOTAL.....	R\$ 58,28	

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI Nº 93.240 QUE REGULA A LEI Nº 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



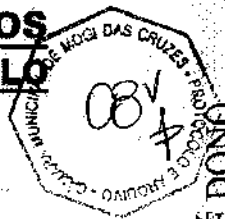
Certidão emitida pelo SPM
www.registradores.org.br
Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 25f2a7c6-5436-4ece-8127-3b82112fa874



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial



Certifica a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles, consta a matrícula do seguinte teor:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
Nº70.493

FICHA
Nº01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

Mogi das Cruzes, 22 de dezembro de 2014.

IMÓVEL: UM TERRENO situado entre a **Avenida Yoshiteru Onishi, Rua Masuzo Naniwa e Rua Adriano Alves da Silva**, no Bairro do Mogilar, perímetro urbano deste Município e Comarca, com perímetro E1-E2-E4-E10-E9-E8-J-K-L-M-N-D-E1, e área de **60.373,16ms²**, que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto E1 localizado no alinhamento da **Rua Adriano Alves da Silva** e divisa com área municipal; deste ponto segue no rumo **65°28'45" NE** e distante **139,68 metros** até o ponto E2; deste ponto deflete à direita e segue no rumo **27°08'15" SE** - **206,74 metros** até o ponto E4, confrontando desde o ponto E1 até aqui com propriedade de patrimônio municipal, deste ponto segue em curva à esquerda num raio de **6,00 metros** e desenvolvimento de **9,51 metros** até o ponto E-10; deste ponto segue no rumo **62°39'27" NE** - **123,78 metros** até o ponto E9; deste ponto segue em curva à esquerda num raio de **6,00 metros** e desenvolvimento **10,04 metros** até o ponto E-8 confrontando desde o ponto E4 até aqui com área a ser desapropriada; deste ponto segue pelo alinhamento da **Avenida Yoshiteru Onishi** no rumo **32°54'51" NW** - **195,62 metros** até o ponto J; deste ponto segue no rumo de **35°39'42" NW** - distância **5,93 metros** até o ponto K, deste ponto segue no rumo **32°22'10"** - distância de **128,84 metros** até o ponto L, confrontando desde o ponto E8 até aqui com a **Avenida Yoshiteru Onishi**; deste ponto segue em curva à esquerda numa distância de **14,32 metros** até o ponto M, confrontando com a intersecção da **Avenida Yoshiteru Onishi** com a **Rua Masuzo Naniwa**; deste ponto segue no alinhamento da **Rua Masuzo Naniwa** no rumo **65°28'45" SW** e distância de **216,80 metros** até o ponto N; deste ponto segue em curva à esquerda numa distância de **13,57 metros** até o ponto D, confrontando com a intersecção da **Rua Masuzo Naniwa** com a **Rua Adriano Alves da Silva**, deste ponto segue no alinhamento da **Rua Adriano Alves da Silva** no rumo **23°22'36" SE** - distância de **130,00 metros** até o ponto E1 onde teve início a presente descrição.

PROPRIETÁRIA: RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, conjunto 221, Edifício Internacional Plaza II, Vila Nova conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.554.616/0001-72.

REGISTRO ANTERIOR: R.9/M.51.425, de 17/04/2012, deste registro. (Matrícula aberta à vista da Escritura lavrada em 30/10/2014 no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, Lº 1065, fls. 242).

CONTRIBUINTE: 11.130.029-6 (em área maior)

"continua no verso"

R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Líbano - Mogi das Cruzes /SP - CEP: 08780-120 - site : www.1rimogi.com.br - email: faleconosco@1rimogi.com.br

Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº 93.240, que regula a Lei nº 7.433/11

1Doc: Proc. Administrativo 17- 618/2022

QUALQUER ATULTERAÇÃO NA ÚLTIMA PÁGINA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.dscruzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC
 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
 Comarca de Mogi das Cruzes - SP
 QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO
 1156-7-AA 582622





MATRÍCULA

Nº70.498

FICHA

Nº01

VERBO

ESC.AUTº:

P.201314 (prenotado em 10/12/2014)

O OFICIAL:

~~Francisco Carlos...~~

Escrivão Autorizado

Bel.ª Célia C. G. De Arruda SBF571

Oficial Substituta

Av.1 - **CADASTRO MUNICIPAL ATUAL**

Em 02 de agosto de 2021 (Prenotação nº 287.961 de 04/06/2021).

Pelo requerimento passado nesta cidade, aos 03 de junho de 2021, devidamente assinado, e à vista da Certidão de Valor venal de Imóveis, código de controle nº 2021.505.087, emitida no dia 12/03/2021, que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes sob **CONTRIBUINTE nº 11.130.033-0**.

Selo Digital nº 111567331PP000187074UL21G.

O Substituto do Oficial

Marcos Eduardo Guzzon de Arruda

Av.2 - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Em 02 de agosto de 2021 - (Prenotação nº 287.961 de 04/06/2021).

Atendendo ao requerimento datado de 03 de junho de 2021, instruído com o memorial descritivo, planta e ART nº 28027230210730371, assinados pelo profissional responsável e nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei Federal n. 6.015/73, procedo à presente averbação para constar que foi efetuada a **retificação administrativa** do imóvel objeto desta matrícula, passando este a possuir a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Avenida Cívica, distante 158,69m do alinhamento da Rua Professor Ismael Alves dos Santos; daí segue 129,54m, pelo **alinhamento da Avenida Cívica**, até encontrar o ponto 2; daí segue 13,96m em curva à direita (Raio = 9,00m; Comprimento da corda = 12,60m), pelo alinhamento da esquina formada **pela Avenida Cívica e Rua Masuzo Naniwa**, sendo que a corda forma ângulo interno de

(continua na ficha 02)



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda - CNS nº 11.156-7

MATRÍCULA 70.493

FICHA 02

02 de agosto de 2021

135°34'01" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 135°34'02" com a corda do segmento curvo anterior segue 220,85m, pelo alinhamento da Rua Masuzo Naniwa, até encontrar o ponto 4; daí segue 13,69m em curva direita (Raio = 9,55m; Comprimento da corda = 12,55m), pelo alinhamento da esquina formada pela Rua Masuzo Naniwa e Avenida Yoshiteru Onishi, sendo que a corda forma ângulo interno de 138°55'37" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 5; daí, formando ângulo interno de 138°55'37" com a corda do segmento curvo anterior, segue 123,90m, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo Interno de 180°17'00" e segue 87,33m, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180° 29' 34" e segue 104,13m, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180°20'02" e segue 16,50m, até encontrar o ponto 9, confrontando do ponto 5 ao ponto 9 com a Avenida Yoshiteru Onishi, pelo seu alinhamento; do ponto 9 segue 10, em curva à direita (Raio = 6,00m; Comprimento da corda = 8,89), sendo que a corda forma ângulo interno de 132°10'41" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 10; daí, formando ângulo interno de 132°10'42" com a corda do segmento curvo anterior, segue 123,48m, até encontrar o ponto 11; daí segue 9,50m em curva à direita (Raio = 6,00m; Comprimento da corda = 8,54m), sendo que a corda forma ângulo interno de 134°38'53" com o segmento reto anterior, até encontrar o ponto 12, confrontando do ponto 9 ao ponto 12 com área desapropriada necessária a implantação de via pública, situada entre a Avenida Yoshiteru Onishi e a Rua Professor Ismael Alves dos Santos, da matrícula nº 70.491 1º ORI; do ponto 12, formando ângulo interno de 134°38'54" com a corda do segmento curvo anterior, segue 206,75m, até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 267°19'06" e segue 144,73m, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 88°55'51" com o segmento inicial, confrontando do ponto 12 ao ponto 1 inicial com o Ginásio Municipal - imóvel situado à Avenida Cívica esquina da Rua Professor Ismael Alves dos Santos, da matrícula nº 51.426 1º ORI; encerrando a área de 60.635,25m², valor venal R\$ 8.290.617,40.

(continua no verso)

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

BB08-BAF4-9F4A-A7CC - Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Mogi das Cruzes - SP

11156-7 - AA 582623

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES



R. Cel. Souza Franco, 1571 - Pq. Monte Líbano - Mogi das Cruzes /SP - CEP: 08780-120 - site: www.1rimogi.com.br - email: faleconosco@1rimogi.com.br

"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº 93.240 que regula a Lei nº 7.433"



MATRÍCULA
70.493

FICHA
02
VERSO

Selo Digital nº 111567331AA000187076JE21C.

O Substituto do Oficial

Marcos Eduardo Guzzon de Arruda

v

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC





1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MOGI DAS CRUZES - SP

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

Protocolo Nº 287961

CERTIFICA MAIS, que a presente reprodução da matrícula nº 70493 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73. **NADA MAIS HAVENDO** a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência à alienações, onus reais e ações reipersecutórias.
O referido é verdade e da fé.

MOGI DAS CRUZES, 2 de agosto de 2021 às 11:34.

Bel. Dirceu de Arruda - Oficial
Bel.ª Célia C.G. de Arruda - Subst. do Oficial
Bel. Marcos E. Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial
Bel. André Guzzon de Arruda - Subst. do Oficial

Custas	
EMOLUMENTOS	R\$ 34,73
AO ESTADO	R\$ 9,87
SEFAZ	R\$ 6,76
REG. CIVIL	R\$ 1,83
TRIB. JUSTI	R\$ 2,38
ISS	R\$ 1,04
MIN. PÚBLICO	R\$ 1,67
TOTAL	R\$ 58,28
Guia nº	
Selo Digital Nº	1115673C3KH000187075WQ210



ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 1, IV DO DEC. LEI N 93.240 QUE REGULA A LEI N 7433.

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
1115673C3KH000187075WQ210
https://www.tribaal.sp.gov.br/verificacao/582624-7-AAA
Comarca de Mogi das Cruzes - SP

582624





Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://moodle.cruztes.1doc.com.br/verificacao/BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código: B868-BAF4-9F4A-A7CC





RELATÓRIO

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.topo.com.br/verificacao/> BB88-BAF4-9F4A-A7CC e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC





ASSUNTO: Rua Adriano Alves da Silva e seus prolongamentos – Bairro Vila Nova Mogilar, - Avenida Cívica

Trata-se dos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, no bairro Vila Mogilar. Inicialmente informamos que a Rua Adriano Alves da Silva (Cód. Log. 021951-4) tem seu início a Rua Masuzo Naniwa e fim na Rua Francisco Martins.

Para melhor ilustrar o parcelamento atual das quadras 11.113, 11.167 e 11.168, que é seccionada pela Rua Adriano Alves da Silva, após pesquisa em nosso acervo técnico, cronologicamente, encontramos as seguintes intervenções:

- **L/3276/03:** Planta elaborada para averbações do prolongamento da Rua Adriano Alves da Silva e da existência da Rua Masuzo Naniwa;
- **L/3632/07:** Levantamento planimétrico das Áreas municipais da Matrícula 38.446;
- **Alvará 3511/07:** Desmembramento de área municipal entre as Ruas Yoshiteru Onishi, Prof. Ismael Alves dos Santos, Adriano Alves da Silva, Masuzo Naniwa e Av. Francisco Rodrigues Filho;
- **Alvará 3595/08:** Desmembramento de área do imóvel 11.167.006;
- **L/3695/08:** Área atingida pelo alargamento da Rua Adriano Alves da Silva.

É possível identificar ao analisar os desenhos citados que:

- No desenho L/3276/03 onde é fracionada a Área municipal da Matrícula 45.667 e a **área 1B** indicada como prolongamento da Rua Adriano Alves da Silva, alterando seu início para a Avenida Ismael Alves dos Santos;
- Posteriormente, com a aprovação do Alvará 3595/08 (Matrícula 39.238) de desmembramento de área da unidade 11.167.006, onde a **área B** se encaixa como prolongamento da Rua Adriano Alves da Silva, alterando seu término para a Rua Carlos Barattino.
- ✓ E ainda em 2008, através do desenho L/3695/08 para compatibilização da largura da via, a unidade 11.168.010 (Matrícula 51.306) teve sua área reduzida, para que a Rua Adriano Alves da Silva fosse implantada com 40m de largura em toda sua extensão.





Verificamos ainda que todos os outros procedimentos internos, tratam os dois trechos (Área 1B do L/3276/03 e Área B do Alvará 3595/08) como **PROLONGAMENTO DA RUA ADRIANO ALVES DA SILVA** e até a presente data a via não tem sua Lei de criação N° 5176/00 retificado com as alterações de início e fim.

Entretanto é sabido também que, **extraoficialmente**, a Rua Adriano Alves da Silva e os prolongamentos ilustrados são conhecidos como **AVENIDA CIVICA**, denominação esta não utilizada nos elementos técnicos da Municipalidade e nem contida em seus cadastros, como já observado em outros processos administrativos como o 21.287/09 e 24.775/17, sempre destacando o fato que os prolongamentos ou a denominação de Av. Cívica não são oficiais.

Em contrapartida, ao ter acesso as Matrículas 55.763 e 70.493, ambas do 1° O.R.I. descrevem as áreas dos imóveis 11.167.009 e 11.130.029 respectivamente confrontando com via denominada **Avenida Cívica**.

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F-4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F-4A-A7CC





DESENHOS E LEIS

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC



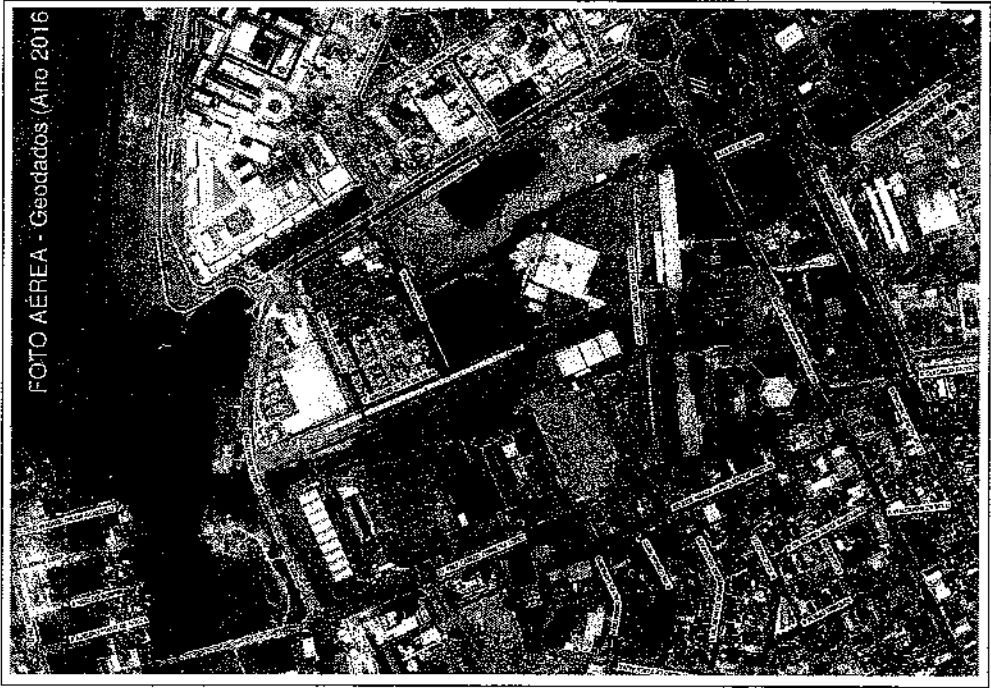


FOTO AÉREA - Geodados (Ano 2016)



FOTO Satellite - IKONOS (Ano 2002)

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES
SISTEMA TRIBUTOS IMOBILIARIOS

LISTAGEM DO CADASTRO DE LOGRADOUR
ORDEM ALFABETICA

Seq 0001/0004
24/01/2022 15:10

SETOR CODIGO PREFIXO DENOMINACAO INICIO/FIM DENOMINACAO ANTERIOR / (AFO) SIMLOO-

38 020051-7 AV GOV ADEMAR DE BARROS
ZF: 3 DISTR.: 01 CEP: 08771-264
3860 CIDADE PARQUELANDIA

I: 38.020026 AV DAS AMERICAS
F: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

07 006301-1 AV GOV ADHEMAR DE BARROS
ZF: 1 DISTR.: 01 CEP: 08710-580
0114 CENTRO

I: 07.010891 R PRCA. ISABEL DE BRAGANCA
F: 07.007651 R JOAQUIM J.FREDERICO MUEHLEISE

08 006301-1 AV GOV ADHEMAR DE BARROS
ZF: 2 DISTR.: 01 CEP: 08735-075
0839 CHACARA DAS FLORES

I: 07.007651 R JOAQUIM J.FREDERICO MUEHLEISE
F: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

12 006301-1 AV GOV ADHEMAR DE BARROS
ZF: 2 DISTR.: 01 CEP: 08735-075
1275 VILA SAO FRANCISCO

I: 12.002401 AV VALENTINA MELLO F BORENSTEIN
F: 55.030006 CORREGO DO GREGORIO

11 011461-3 R PRF ADOLFO CARDOSO
ZF: 3 DISTR.: 01 CEP: 08775-160
1160 JARDIM RODRIGO GL II

I: 03.030013 RIO TIETE
F: 11.004481 R JOSE TELES DOS SANTOS

15 000121-1 R R ADOLFO LUTZ
ZF: 3 DISTR.: 06 CEP: 08810-380
1515 CESAR DE SOUSA

I: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES
F: 15.001271 R AURELIANO ARIZA

09 009641-6 R PRF ADOLFO MARTINI
ZF: 3 DISTR.: 02 CEP: 08743-260
0959 JARDIM PAVAO

I: 55.030011 DIVISA DE SETOR
F: 09.022557 AV JULIO SIMOES

23 009641-6 R PRF ADOLFO MARTINI
ZF: 3 DISTR.: 02 CEP: 08743-260
2375 JARDIM SANTA TEREZA

I: 55.030011 DIVISA DE SETOR
F: 23.005541 R BENEDICTO DIAS

34 011097-8 R R ADOLFO FIGUEIREDO RODRIGUES
ZF: 3 DISTR.: 01 CEP: 08770-555
3465 VILA PANORAMA

I: 34.001571 AV BENEDICTO PEREIRA DE FARIA
F: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

14 000131-4 R R ADOLPHO LUGOBONI
ZF: 3 DISTR.: 05 CEP: 08850-230
1405 VILA ANDRADE

I: 14.000921 R J /R MANAUS (DEC 1.202/80)
F: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

11 021951-4 R R ADRIANO ALVES DA SILVA
ZF: 2 DISTR.: 01 CEP: 00000-000
1145 VILA MORGILAR

I: 11.021953 R PROJETADA UM (LEI 5.176/00)
F: 11.021952 R FRANCISCO MARTINS

04 000141-7 R R ADRIANO CEZAR PINTO
ZF: 1 DISTR.: 01 CEP: 08780-590
0482 SOCORRO

I: 03.013481 AV VER MARCISO YAGUE GUIMARAES
F: 04.012171 AV S PAULO

02 000151-0 R R ADRIANO FRANCISCO SALGADO
ZF: 1 DISTR.: 01 CEP: 08715-130
0246 LOTEAMENTO MUNICIPAL

I: 01.012351 R PROJETA A (DEC 2857/66)
F: 01.002701 R CEL CARDOSO DE SIQUEIRA

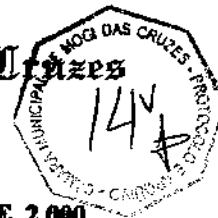
13 000161-2 R R ADRIANO PEREIRA
ZF: 3 DISTR.: 03 CEP: 08750-550
1337 VILA JUNDIAEBA

I: 13.003271 AV DA. AUREA MARTINS DOS ANJOS
F: 13.000401 R PEDRO PAULO DOS SANTOS





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



LEI Nº 5.176, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.000

(Dispõe sobre denominação de via pública).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua **ADRIANO ALVES
DA SILVA**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública
atualmente conhecida como Rua Projetada "1", que tem seu início na Rua Masuzo
Naniwa e término na Rua Projetada "2", no Bairro Mogilar, código de logradouro nº
021.951-4.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 2.000, 440º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

OLIMPIO USAME TOMIYAMA
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de dezembro de 2.000, 440º da
Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes**

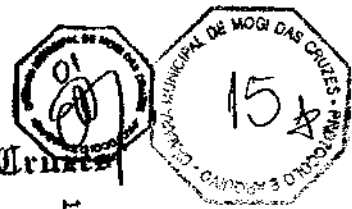
JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI)





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



15224 09:07 09:27:00 C

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 701 / 2.000
933/00

- CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE:
- Assessoria Jurídica
 - Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Sala das Sessões em 09 / 15 / 2000
MONTANHA
José Eduardo Corrêa de Aguiar - 2.º Secretário

Com o presente Projeto de Lei, pretendemos prestar justa homenagem à memória do Sr. ADRIANO ALVES DA SILVA, atribuindo seu honrado nome à via pública atualmente conhecida como Rua Projetada "1", que tem início na Rua Masuzo Naniwa e término na Rua Projetada "2", do Bairro Mogilar, nesta cidade.

O homenageado nasceu no Município de Anta, Estado do Rio de Janeiro, no dia 30 de dezembro de 1918.

Casou-se nesta cidade, com a Sra. LEONOR ESPINOSA SILVA, com quem teve três filhos: ALMA LEDA SILVA MARTINS, LEILA MARIA SILVA FREITAS e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA.

Veio para esta cidade de Mogi das Cruzes ainda jovem, quando começou sua vida profissional, sendo funcionário da Central do Brasil em Mogi das Cruzes, entre os anos de 1936 à 1942; da Mineração Geral do Brasil, entre os anos de 1943 à 1949; da Cooperativa Agrícola de Mogi das Cruzes, entre os anos de 1950 à 1956 e, por fim, foi funcionário público federal, do Ministério do Trabalho, entre os anos de 1957 à 1965, quando, então, aposentou-se.

Aqui nesta cidade, residindo com sua família, conquistou um grande círculo de amigos, com os quais participava ativamente de eventos filantrópicos e festas beneficentes. Espontaneamente procurava auxiliar sempre os setores sociais e benemerentes, sempre fazendo o bem.

[Handwritten signatures]

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasuzes.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC





Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

(projeto de Lei nº 701/00)

O homenageado, infelizmente, veio a falecer em 29 de outubro de 1.991, nesta cidade, deixando entre seus amigos e familiares, grande incunsa, saudades e lembranças daquele que foi em vida exemplo de abnegação e dedicação, a fim de proporcionar uma família bem estruturada.

Justo assim se faz que seu nome fique gravado em uma das vias públicas que integram nossa cidade, assim como sua existência ficou gravada em nosso meio. Estas são as razões que nos levam a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do incluíto Plenário.

Plenário "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 04 de dezembro de 2.000.

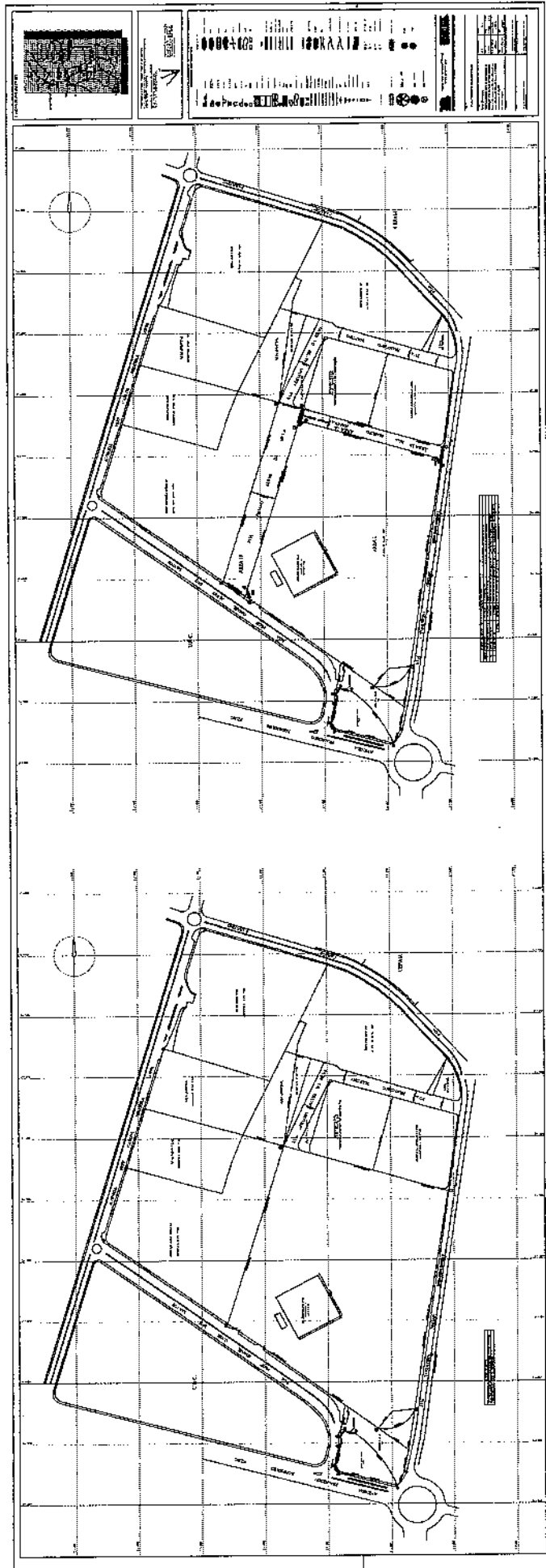

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Vereador - P.F.L.

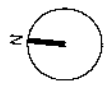




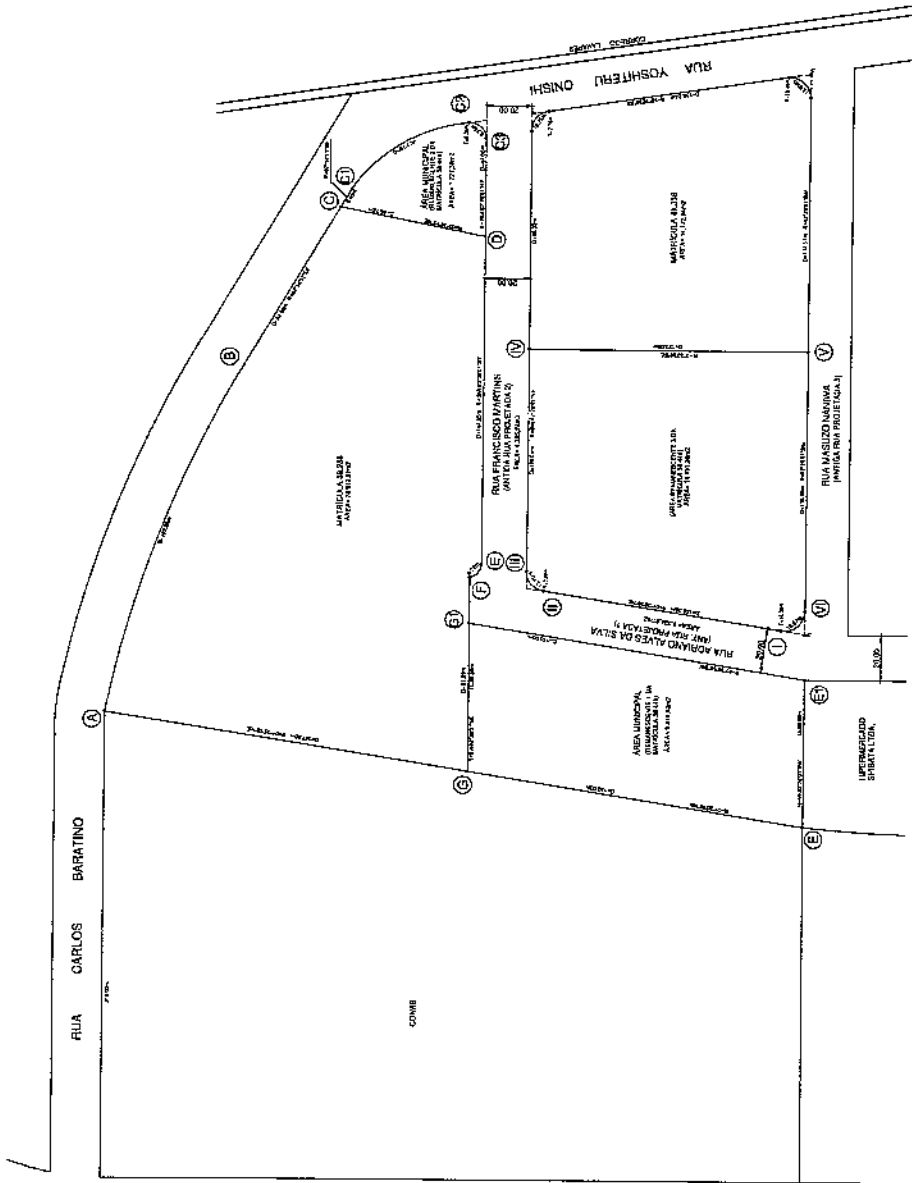
Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogiidasuzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC







AVENIDA PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES



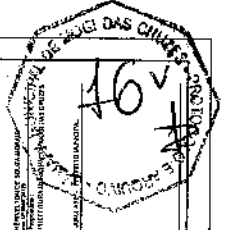
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORO GRANDE

SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA

ÁREAS MUNICIPAIS
MATRÍCULA Nº 38.448
BAIRRO DO MOBILAR





Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.036, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007

Altera, nas partes que especifica, a Lei nº 4.472, de 22 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar áreas de terrenos pertencentes ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º As descrições dos Lotes 4, 5, 6 e 7 da Quadra B, situados nas Ruas Masuzo Naniwa, Adriano Alves da Silva e Francisco Martins, na Vila Mogilar, nesta cidade, e descritos no artigo 1º da Lei nº 4.472, de 22 de fevereiro de 1996, totalizando a área de 14.431,39 m², passam a vigorar integralizados e compreendidos no perímetro e área abaixo descritos e indicados na Planta nº SMPU nº L/3.632/07, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a qual fica fazendo parte integrante desta lei, com a seguinte redação:

“DESCRICÃO:

A área de terreno com o perímetro I-II-III-IV-V-VI-I, com 14.431,39 m², que assim se descreve e confronta: inicia no ponto I, localizado a 10,56 metros da esquina da Rua Masuzo Naniwa; daí segue pelo alinhamento da Rua Adriano Alves da Silva, no rumo 01°35'59"NE e extensão de 106,36 metros até o ponto II; daí deflete à direita onde segue em linha curva com desenvolvimento circular (intersecção das Ruas Adriano Alves da Silva e Rua Francisco Martins) de 12,70 metros, até o ponto III; daí deflete à direita onde segue pelo alinhamento da Rua Francisco Martins, no rumo 82°26'01"NE e extensão de 100,04 metros até o ponto IV; daí deflete à direita onde segue confrontando com área da matrícula nº 42.339, no rumo 07°33'59"SE e extensão de 123,00 metros até o ponto V; daí deflete à direita onde segue pelo alinhamento da Rua Masuzo Naniwa, no rumo 82°26'01"SW e extensão de 116,99 metros até o ponto VI; daí deflete à direita onde segue em linha curva com desenvolvimento (intersecção das Ruas Masuzo Naniwa e Adriano Alves da Silva) de 15,57 metros até o ponto I, que deu origem à presente descrição”.

Assinado por 1 pessoa: BEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC





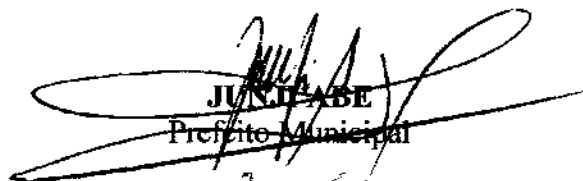
Município de Mogi das Cruzes

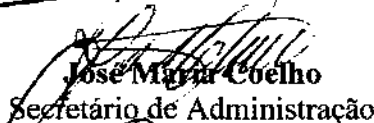
LEI Nº 6.036/07 – fls. 02

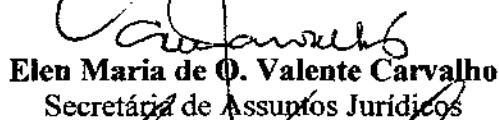
Art. 2º As despesas com a reti-ratificação da respectiva escritura correrão por conta da outorgada compradora.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de setembro de 2007, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOÃO DE PAIVA
Prefeito Municipal

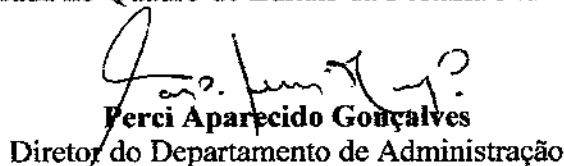

José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle e Estratégias


João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19 de setembro 2007.


Ferci Aparecido Gonçalves
Diretor do Departamento de Administração

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1des.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BAF4-9F4A-A7CC



PROJETO DAVALETO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRESIDENTE MUNICIPAL DE MATRÍCULAS E CRUZES

AV. FRANCISCO RODRIGUES FILHO

RUA YOSHITERU ONISHI

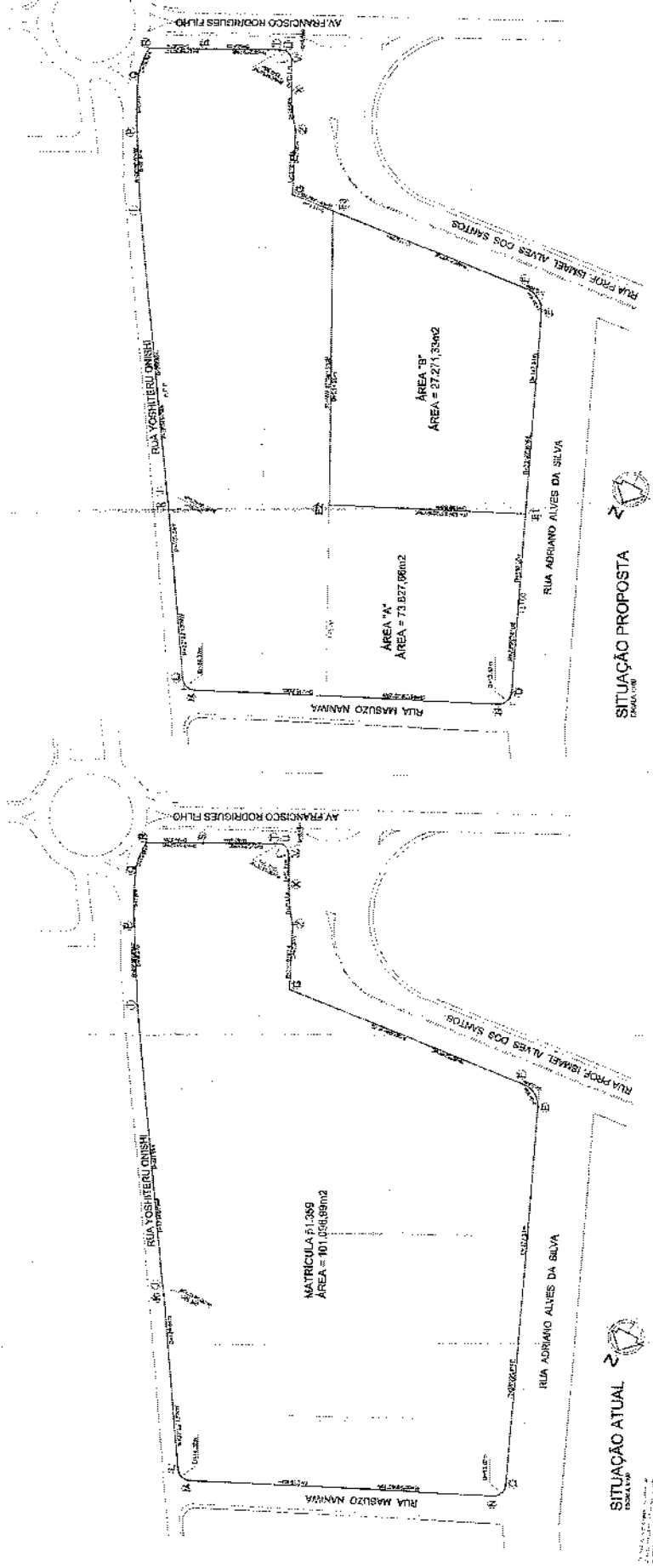
RUA MASUZO NANIWA

RUA ADRIANO ALVES DA SILVA

RUA PROF. ISMAEL ALVES DOS SANTOS

APPROVADO

18



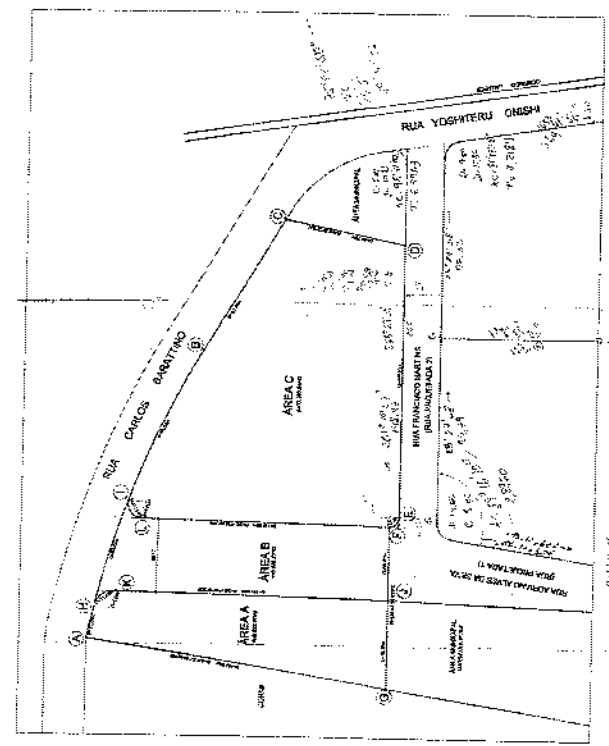
SITUAÇÃO PROPOSTA

SITUAÇÃO ATUAL

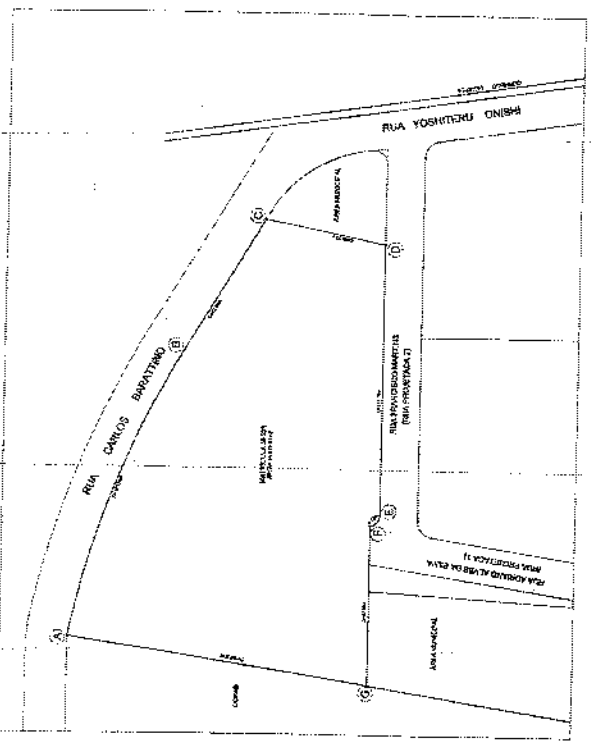




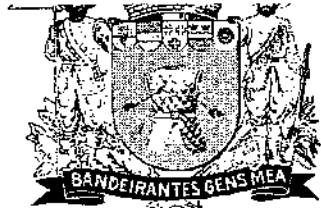
PROJETO COMPLETO ESCALA: 1:500 PLANIMÉTRICA		RESUMEN DE AREA LOTIZACAO SHIBATA E OUTROS AREA: 10.000,00 m² RUA CARLOS BARATTINO RUA YOSHITERU ONISHI BARRIO NOBLES - MOGÍ DAS CRUZES - SÃO PAULO S. 11 - C. 107 - L. 008			
PROVA 10/05/2011 14:00h				10/05/2011 14:00h	



10/05/2011
 14:00h
 10/05/2011
 14:00h



MATERIALIZACAO
 10/05/2011
 14:00h



MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES



DECRETO Nº 8.614, DE 5 DE MAIO DE 2008

Processo nº 12.044/08

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel particular que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II, VIII e IX da Lei Orgânica do Município, e nos termos do disposto nos artigos 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel de propriedade particular situado entre as Ruas Adriano Alves da Silva, Francisco Martins e Masuzo Naniwa, bairro Mogilar, nesta cidade, com inscrição municipal sob a sigla S.11- Q.168 - parte da Unid 010, necessário para alargamento da Rua Adriano Alves da Silva, com 1.632,18m² compreendendo a área e perímetro indicados na planta anexa nº L/3.695/08, do arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SMPU, a qual fica fazendo parte integrante deste decreto:

Descrição:-A área com perímetro I-II-III-IV-V-VI-VII-VIII-I, com 1.632,18m², que assim se descreve e confronta: inicia no ponto I, localizado a 10,56m da esquina da Rua Masuzo Naniwa; daí segue pelo antigo alinhamento da Rua Adriano Alves da Silva no rumo NE06º53'53"SW e distância de 106,36m até o ponto II, daí deflete à direita e segue em linha curva com desenvolvimento de 12,70m até encontrar o ponto III; daí deflete à direita onde segue pelo alinhamento da Rua Francisco Martins, no rumo NE87º50'07"SW e distância de 5,25m até encontrar o ponto IV; daí deflete à direita onde segue em linha curva com desenvolvimento de 14,02m até o ponto V; daí deflete à direita onde segue pelo alinhamento atual da Rua Adriano Alves da Silva e confrontando com propriedade de MRV- Engenharia e Participações Ltda., no rumo de SE01º26'03"NW e distância de 105,20m até encontrar o ponto VI; daí deflete à esquerda onde segue em linha curva com desenvolvimento de 14,26m até o ponto VII; daí deflete à direita onde segue pelo alinhamento da Rua Masuzo Naniwa, no rumo SW87º44'37"NE e distância de 20,81m até o ponto VIII; deste deflete à direita onde segue em linha curva com desenvolvimento de 15,57m, até o ponto I, encerrando a presente descrição.

Assinado por 1 pessoa: DEBORA BASTOS DE MOURA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://mogi.casos.br/assinaturas>





MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



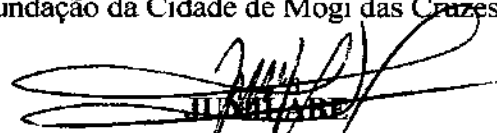
DECRETO Nº 8.614/08 – FLS. 02


Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação da área mencionada no artigo anterior, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei-Federal nº 3.365 de 21 de junho 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

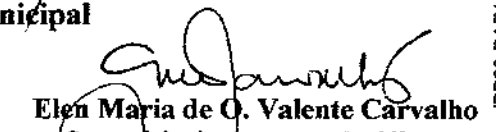
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

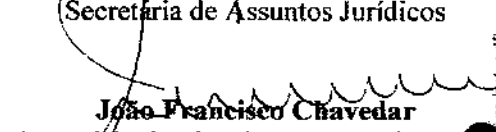
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 05 de maio de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUSTIÇA
Prefeito Municipal

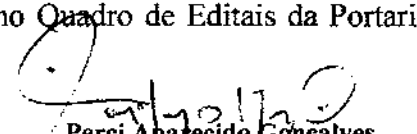

José Maria Coelho
Secretário de Administração


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Registrado na Secretaria de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 5 de maio de 2008.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depart. de Administração

Assinado por 1 pessoa: DEBORA DE MATRIZ SANTIAGO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cas.cruzes.sp.gov.br/verificacao/B88-BAF4-9F4A-A7CC> e informe o código BB88-BAF4-9F4A-A7CC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB88-BAF4-9F4A-A7CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES (CPF 266.XXX.XXX-51) em 01/06/2022 10:24:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BB88-BAF4-9F4A-A7CC>

Proc. Administrativo 1- 618/2022

De: Claudio R. - SMU

Para: SMHSRF - Secretaria Municipal de Habitação Social e Regularização Fundiária - A/C Rogerio L.

Data: 11/05/2022 às 11:00:30



Para as devidas providências e encaminhamento à Coordenadoria de Habitação;

Proc. Administrativo 2- 618/2022

De: Rogério L. - SMHSRF

Para: SMHSRF - DRF - Departamento de Regularização Fundiária

Data: 11/05/2022 às 15:21:30



Prezado Alexandre,

Encaminho para providencias.

Atenciosamente,

—
Rogério Dirks Lessa
Coordenador de Habitação



Proc. Administrativo 3- 618/2022

De: Alexandre R. - SEMAJ-CH-DRF

Para: SEMAJ-CH - Coordenadoria de habitação

Data: 16/05/2022 às 15:35:58

Setores envolvidos:

SMPU, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SEMAJ-CH-DRF

Oficialização de via pública

Prezado Coordenador de Habitação

Sr. Rogério Dirks Lessa

Encaminha a Secretaria de Planejamento e Urbanismo o presente expediente, que visa a oficialização dos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, no bairro Vila Mogilar, via conhecida pelo denominação de Avenida Cívica.

Ao que se colhe do pedido, a condição registrária do imóvel que envolve o caso está em ordem, ou seja, se encontra incorporado ao patrimônio do Município, pendendo de sua oficialização, com a indicação de código de logradouro público e alterações junto ao cadastro de imóveis do Município.

O oficialização de prolongamento de vias com a consequente alteração de cadastro imobiliário não é matéria afeta a esta Coordenadoria de Habitação .

Desta forma, sugerimos o retorno à Secretaria de Planejamento e Urbanismo, para conhecimento e posterior envio ao órgão competente, no caso, entendemos ser a Secretaria de Finanças, que cuida do cadastro de imóveis do município, bem assim, nas suas alteração e criação código de logradouro.

DRF, em 16 de maio de 2022.

Alexandre Galeote Ruiz

Diretor de Regularização Fundiária

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ e ROGERIO DIRKS LESSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5107-2f44-1AB0-0953> e informe o código 5107-2f44-1AB0-0953





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5107-2F44-1AB0-0953

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE GALEOTE RUIZ (CPF 105.XXX.XXX-92) em 16/05/2022 15:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Emitente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO DIRKS LESSA (CPF 143.XXX.XXX-58) em 16/05/2022 17:45:08 (GMT-03:00)
Papel: Emitente
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5107-2F44-1AB0-0953>

Proc. Administrativo 4- 618/2022

De: Alexandre R. - SMHSRF - DRF

Para: SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo

Data: 17/05/2022 às 15:16:31



Encaminhamos o processo para continuidade no trato da questão.

Alexandre Galeote Ruiz
Diretor de Regularização Fundiária

Proc. Administrativo 5- 618/2022

De: Marilusy F. - SMPU

Para: SMPU-DPFU-DT - Divisão de Topografia

Data: 31/05/2022 às 10:57:23

Setores envolvidos:

SMPU, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SEMAJ-CH-DRF

Oficialização de via pública

A

Divisão de Topografia

Tendo em vista o exposto pela CooHab - despacho 4, encaminhamos o presente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Marilusy Soares Fernandes
Gabinete do Secretário - SMPU



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B210-990A-20C1-DD00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILUSY SOARES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-10) em 31/05/2022 10:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 31/05/2022 16:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/B210-990A-20C1-DD00>



Proc. Administrativo 6- 618/2022

De: Debora M. - SMPU-DPFU-DT

Para: SMF-GAB - Gabinete Finanças

Data: 01/06/2022 às 08:49:51

Setores envolvidos:

SMPU, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-GAB, SEMAJ-CH-DRF

Oficialização de via pública

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

Encaminhamos o presente, conforme orientação da Coohab no Despacho 3, para análise, manifestação e demais providências da situação fática exposta na inicial deste e, ainda, encaminhar as demais Pastas que se fizer necessário.

Atenciosamente.

Debora Beatriz Santiago de Moraes

Chefe de Divisão de Topografia - RGF 13.333





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



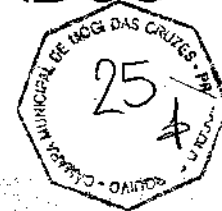
Código para verificação: 6EBD-461F-71EA-7929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 01/06/2022 09:28:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/6EBD-461F-71EA-7929>



Proc. Administrativo 7- 618/2022

De: Elenice M. - SMF-GAB

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias

Data: 01/06/2022 às 10:15:30

Setores envolvidos:

SMPU, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI, SMF-GAB, SEMAJ-CH-DRF

Oficialização de via pública

O presente Processo trata de solicitação formulada pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que versa sobre necessidade de oficialização dos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, no Bairro Vila Nova Mogilar, extraoficialmente, conhecidos como AVENIDA CÍVICA. Situação similar aconteceu com a Avenida Júlio Simões, após o projeto de implantação de infraestrutura urbana na marginal do Ribeirão dos Canudos, que interliga vários bairros acabou por absorver vários logradouros públicos, tornando a nova denominação única em toda sua extensão. Atualmente, a Avenida Cívica está devidamente implantada e consolidada, com largura uniforme e com devida infraestrutura em toda sua extensão (Rua Adriano Alves da Silva e seus prolongamentos), porém é utilizada apenas de acesso alternativo do CIP – Mogilar (patrimônio municipal) em datas de eventos. Originalmente, esta via é proveniente de parcelamento regular do solo (vide relatório e desenhos anexos), porém em virtude do crescimento da Cidade alguns imóveis já possuem documentos de registro que a indicam como logradouro confrontante em divergência dos documentos públicos que não a reconhecem como via oficial, não possuindo código de logradouro, lei ou decreto de criação/denominação e suas respectivas identificações das vias de início e fim.

Posto isso, e considerando a orientação no Despacho 3- 618/2022, encaminhamos ao Departamento de Rendas Imobiliárias, que cuida do cadastro de imóveis do município, bem assim, nas suas alteração e criação código de logradouro.

Redigido por:

Elenice Magalhães
Divisão de Expediente
Gabinete da Secretaria de Finanças
Prefeitura de Mogi das Cruzes/SP
Email: elenice.smf@mogidascruzes.sp.gov.br
Telefone: (11)4798-5043

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D10-B62D-1173-C533

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 01/06/2022 17:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2D10-B62D-1173-C533>

Proc. Administrativo 8- 618/2022



De: Priscila S. - SMF-DRI

Para: SMF-DRI-Div.RI - Divisão de Rendas Imobiliárias - A/C Mario K.

Data: 07/06/2022 às 23:03:31

Setores (CC):

SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI-DAI

encaminhamento para manifestação

-

Priscila Freire Silva

Diretora do Depto de Rendas Imobiliárias

Proc. Administrativo 9- 618/2022



De: Cláudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SMF-DRI-Div.RI - Divisão de Rendas Imobiliárias - A/C Mario K.

Data: 07/06/2022 às 23:24:40

À

Divisão de Rendas Imobiliárias

Tendo em vista o solicitado pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo encaminho o presente para que seja informado se a via é oficial e se existe código de logradouro cadastrado, caso não seja que seja informado em qual inscrição a mesma está inserida e se existe matrícula da área; caso esteja inserida em área maior que seja providenciado a abertura de matrícula individualizada para o sistema viário e oficialização da mesma.

—
Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão

Proc. Administrativo 10- 618/2022

De: Mario K. - SMF-DRI-Div.RI

Para: DRI-F. Cassia - Cassia

Data: 10/06/2022 às 14:12:27



Conforme solicitação para oficialização da via, segue para análise e informações das vias que serão atingidas e revisão do Codlog necessária para com a proposta na inicial.

—
Mario Koukiti Kimura
Divisão de Rendas Imobiliárias



Proc. Administrativo 11- 618/2022

De: Cassia D. - DRI-F. Cassia

Para: SMF-DRI-Div.RI - Divisão de Rendas Imobiliárias - A/C Mario K.

Data: 21/06/2022 às 13:28:46

Segue revisão de codlog necessária em arquivo anexo.

Att,

Cassia Veiga Duran

Agente de Tributos Imobiliários - RGF 19225

Anexos:

PA_618_2022_av_civica.pdf



SITUAÇÃO ATUAL			
CODLOG	Legislação	Denominação	Fim
021951	LM 5176/2000	R ADRIANO ALVES DA SILVA	021952 - R FRANCISCO MARTINS

SITUAÇÃO PRETENDIDA			
CODLOG	Legislação	Denominação	Fim
021951	*	AV CÍVICA	017721 - R CARLOS BARATTINO

* LEGISLAÇÃO NÃO ENCONTRADA



Proc. Administrativo 12- 618/2022

De: Mario K. - SMF-DRI-Div.RI

Para: SGOV - Secretaria de Governo

Data: 11/07/2022 às 03:55:11

Setores envolvidos:

SMPU, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, SMF-GAB, SGOV, SEMAJ-CH-DRF

Oficialização de via pública

À Secretaria de Governo

Encaminho o presente para demais providências tendo em vista a solicitação na inicial, e informamos que atualmente, um pequeno trecho encontra-se como Rua Adriano Alves da Silva, que foi denominado através da Lei nº 5176/2000, com localização do logradouro conforme o anexo 2, na inicial. Segue abaixo os dados do Código de Logradouro:

SITUAÇÃO PRETENDIDA				
CODLOG	Legislação	Denominação	Início	Fim
021951	*	AV CÍVICA	013441 - AV PROF ISMAEL ALVES DOS SANTOS	017721 - R CARLOS BARATTINO

Mario Koukiti Kimura
Divisão de Rendas Imobiliárias

Assinado por 2 pessoas: MARIO KOUKITI KIMURA e PRISCILA FREIRE S...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/46E9-143D-B2A1-12BA> e informe o código 46E9-143D-B2A1-12BA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46E9-143D-B2A1-12BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO KOUKITI KIMURA (CPF 057.XXX.XXX-66) em 11/07/2022 03:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 08/08/2022 12:12:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/46E9-143D-B2A1-12BA>

Proc. Administrativo 13- 618/2022

De: Cleusa F. - SGOV-EXP-DGG

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

Data: 11/07/2022 às 09:39:28



Cleusa Ferreira
Expediente - SGov

Proc. Administrativo 14- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias - A/C Priscila S.

Data: 14/07/2022 às 08:50:20

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F, Cassia, SMF-GAB, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF

Oficialização de via pública

Ao Departamento de Rendas Imobiliárias

A/C Sra. Priscila Freire Silva

Visto. Ciente. Conforme combinado em tratativas efetuadas nesta data, por intermédio do órgão competente desta Pasta, retornamos o presente para reanálise e eventuais providências que se fizerem necessárias, tendo por finalidade complementar a instrução processual com os dados informativos pertinentes.

SGov, 14 de julho de 2022.

Francisco Cardoso de Camargo Filho

Secretário de Governo

—
Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cas.cruzes.sp.gov.br/verificacao/9FF2-C4F9-53B1-E3C1> e informe o código 9FF2-C4F9-53B1-E3C1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FF2-C4F9-53B1-E3C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO (CPF 223.XXX.XXX-53) em 14/07/2022 17:18:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9FF2-C4F9-53B1-E3C1>

Proc. Administrativo 15- 618/2022

De: Priscila S. - SMF-DRI

Para: SEMAJ-CH- Coordenadoria de habitação

Data: 18/07/2022 às 18:12:04

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, SMF-GAB, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRE

Oficialização de via pública

À Coordenadoria de Habitação

Complementando as informações da Divisão Rendas Imobiliárias (Despacho 12), segue em anexo o croqui da situação do local em questão indicando unidades fiscais e vias que constam inscritas em nosso cadastro imobiliário.

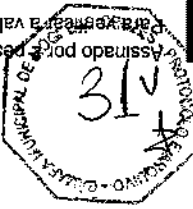
Considerando que não consta cadastro para as áreas localizadas entre a R. Adriano Alves da Silva e R. Carlos Baratino e também entre a R. Adriano Alves da Silva e Av. Prf. Ismael Alves dos Santos, conforme demonstrado no croqui anexo, e tendo em vista as informações dessa Coordenadoria no Despacho 3, solicitamos que sejam anexadas ao presente processo as Matrículas das referidas áreas e após retorne a este Departamento para que seja providenciada a atualização de nosso cadastro.

Att

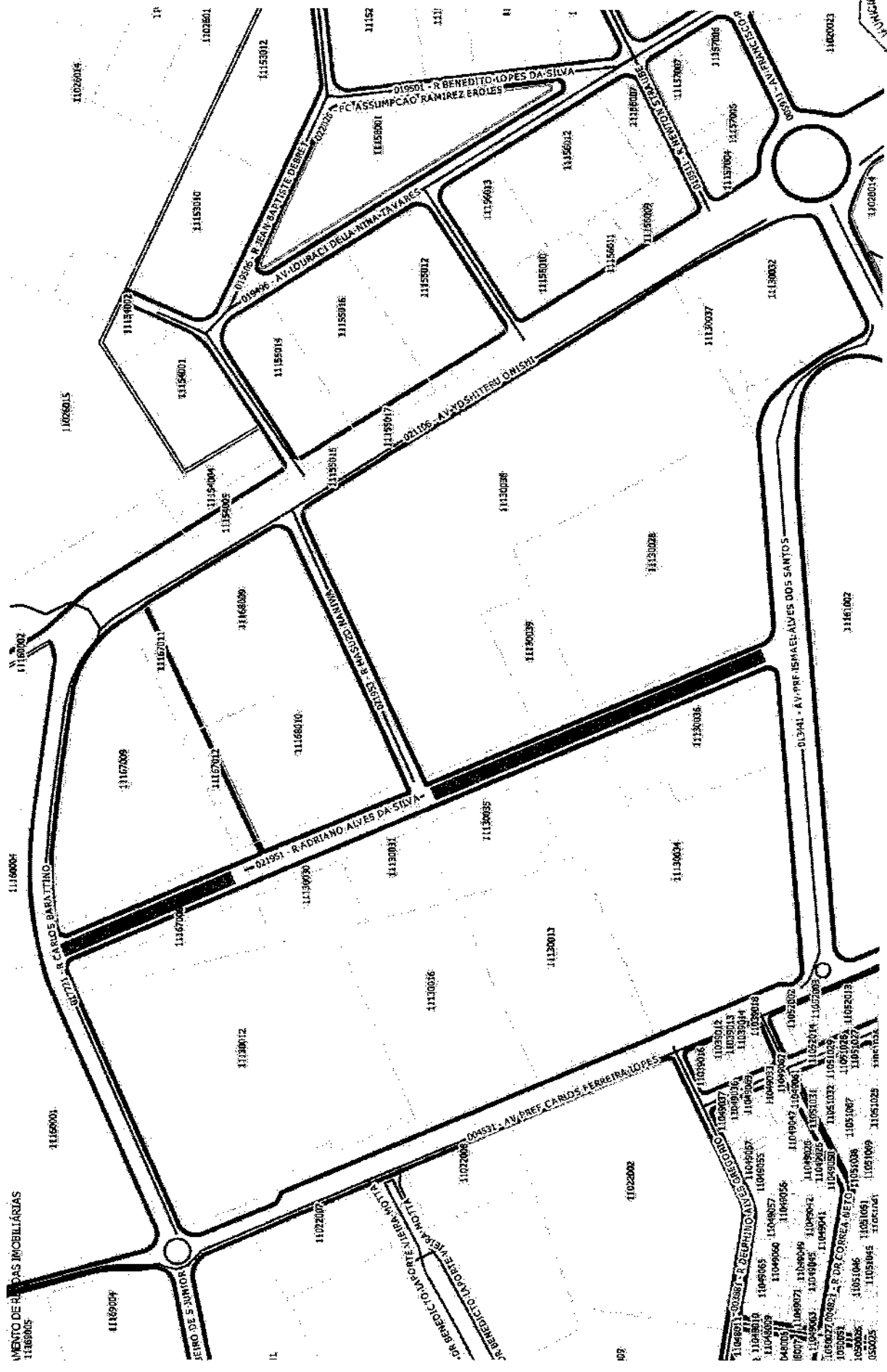
Priscila Freire Silva
Diretora do Depto de Rendas Imobiliárias

Anexos:

S11_Q_130_167_e_168.pdf



Assinado por: PRISCILA FREIRE SILVA e WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogl.dascriuzes.idoc.com.br/verificacao/1722-0663-45A4-1CID e informe o código 1722-0663-45A4-1C11



Legenda:

Área B (5.929,20 m² conforme Alvará: 3595/08) : não consta inscrição no cadastro imobiliário e também não consta inscrição no cadastro de logradouros

Área 1B (12.395,85 m² conforme planta L/3.276/07) : não consta inscrição no cadastro imobiliário e também não consta inscrição no cadastro de logradouros



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1722-0663-45A4-1C1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 18/07/2022 18:13:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 18/07/2022 18:28:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1722-0663-45A4-1C1D>

Proc. Administrativo 16- 618/2022



De: Ana A. - SMHSRF

Para: SMHSRF - DRF - Departamento de Regularização Fundiária

Data: 19/07/2022 às 16:47:07

Setores (CC):

SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU

Encaminhamos para providência.

—
Ana Paula Sant Ana
Coordenadoria de Habitação
Município de Mogi das Cruzes
Unidade II - Rua Francisco Franco, 133 - Centro
4798-6361

Proc. Administrativo 17- 618/2022

De: Francine G. - SEMAJ-CH-DRF

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias

Data: 03/08/2022 às 16:36:48

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, SMF-GAB, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF

Oficialização de via pública

Ao Departamento de Rendas Imobiliárias

Conforme solicitado, segue em anexo as matrículas. Retornamos o presente para que seja realizada a atualização cadastral, conforme despacho 15.

Entretanto, propõe-se a remessa seja encaminhada à Divisão de Topografia para que valide se as certidões anexadas estão em conformidade com as áreas referidas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

ALEXANDRE GALEOTE RUIZ

Diretor de Regularização Fundiária

Francine Cacciatore Gomes

*Departamento de Regularização Fundiária
Estagiária*

Anexos:

Matricula_38_446.pdf

Matricula_52_667.pdf



MATRÍCULA N.º 38.446

FICHA N.º 01

Mogi das Cruzes, 08 de abril de 1998

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Rua Carlos Baratino, esquina com a Rua Yoshiteru Onishi, na VILA MOGILAR, do perímetro urbano deste município e Comarca, com perímetro I-J-K-L-F1-E-I, com 76.430,35 metros quadrados, assim descrito e caracterizado: "inicia no ponto I localizado no alinhamento da Rua Carlos Baratino junto da divisa com a CONAB (antes com área municipal), e distante à 210,00 metros da Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Carlos Baratino em linha curva com um desenvolvimento de 126,23 metros onde encontra o ponto J; desse ponto segue em reta pelo mesmo alinhamento com rumo de 67° 14' 31" SE e uma extensão de 116,45 metros onde encontra o ponto K; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência da Rua Carlos Baratino com a Rua Yoshiteru Onishi com um desenvolvimento de 83,98 metros onde encontra o ponto L; desse ponto segue em reta pelo alinhamento da Rua Yoshiteru Onishi, com rumo de 16° 19' 38" SE e uma extensão de 152,83 metros onde encontra o ponto F1; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área municipal e área de propriedade do Hipermercado Shibata (antes com área municipal), com rumo de 82° 26' 01" SW e uma extensão de 339,50 metros onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área da CONAB (antes com área municipal), com rumo de 01° 35' 59" NE e uma extensão de 311,54 metros onde encontra o ponto I que deu origem a presente descrição."

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, com sede nesta cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, inscrita no CGC/MF sob n.º 46.523.270/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/M.29.906 e R.2/M.29.907, de 01.08.1989, deste registro. (conforme requerimento passado nesta cidade, aos 09 de março de 1.998, e planta microfilmada e arquivada sob protocolo n.º 81.541).

CONTRIBUINTE:

ESC. AUT.º

Francisco Carlos Yagueiros de Sá

O OFICIAL:

Bel. Dirceu de Araújo
Oficial M.L.B.

"continua no verso"

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1001.com.br/verificacao/9397-595E-04E4-97B4> e informe o código 9397-595E-04E4-97B4



MATRÍCULA

Nº 38.446

FICHA

Nº 02

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 1999

AV.3 - RETIFICAÇÃO

Pelo instrumento particular passado nesta cidade, aos 28 de julho de 1.999, devidamente assinado, à vista da planta microfilmada e arquivada no protocolo sob nº 87763, e do Parágrafo 1º, do Artigo nº 213, da Lei Federal nº 6.015/73, em decorrência de erro constante nas metragens no alinhamento da Rua Carlos Baratino na presente matrícula, procedemos à presente averbação para ficar constando a descrição correta da área desdobrada objeto da Av.2 desta matrícula, que originou a matrícula nº 39.238, a saber: "a área com perímetro A-B-C-D-E-F-G-A, inicia no ponto A, localizada no alinhamento do lado direito da Rua Carlos Baratino, junto a divisa com a Conab; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Carlos Baratino com um desenvolvimento de 163,66 metros, onde encontra o ponto B, desse ponto deflete à direita e segue ainda pelo mesmo alinhamento com uma extensão de 82,88 metros onde encontra o ponto C, desse ponto deflete à direita e segue em linha reta confrontando com área municipal numa extensão de 65,72 metros, onde encontra o ponto D, desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Projetada 2 com uma extensão de 144,05 metros, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue em linha curva na confluência das Ruas Projetadas 2 e 1 com um desenvolvimento de 6,72 metros, onde encontra o ponto F, desse ponto deflete à esquerda e segue fazendo divisa com o leito carroçável da Rua Projetada 1 e área municipal com uma extensão de 87,69 metros, onde encontra o ponto G; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com a área da Conab, antiga Cobal com uma extensão de 157,80 metros, onde encontra o ponto A, encerrando a área de 28.912,91 metros quadrados, que deu origem à presente descrição." Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 1.999.

ESC.AUTº.: *Marcel L. Batista*

Marcel Lopes Batista
(Escrivente)

MLB

"continua no verso"

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1000.com.br/verificacao/9397-595E-04E4-97B4> e informe o código 9397-595E-04E4-97B4

MATRICULA

Nº 38.446

FICHA

Nº 01
VERSOAv.1 - ABERTURA DE RUAS

Pela escritura lavrada aos 05 de dezembro de 1.997, Livro nº 78, fls.74/78, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do distrito de Brás Cubas, deste município e Comarca, à vista da certidão nº 131/98, expedida aos 27 de agosto de 1.998, e planta aprovada conforme Processo nº 23.877/98, microfilmada e arquivada no protocolo sob nº 83.628, verifica-se que foram abertas duas ruas oficiais, a seguir descritas: **RUA PROJETADA 1 (ÁREA 5)** a qual mede 20,00 metros de largura, por 150,00 metros de extensão, encerrando a área de 3.024,97 metros quadrados, e **RUA PROJETADA 2 (ÁREA 6)** a qual mede 20,00 metros de largura por uma extensão de 210,59 metros, encerrando a área de 4.285,24 metros quadrados. Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 1.998.

ESC.AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor de Autorizado

MLB

Av.2 - DESDOBR

Em virtude da permuta feita a LHOZAKU SHIBATA e sua mulher, e outros, foi aberta, nesta data, a matrícula nº 39.238, relativa a área de 28.912,91 metros quadrados, a qual fica desdobrada desta matrícula, conforme planta aprovada nos termos do Processo nº 23.877/98, microfilmada e arquivada no protocolo sob nº 83.628. Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 1.998.

ESC.AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor de Autorizado

MLB

Continua na ficha nº 02"



MATRÍCULA
Nº 38.446

FICHA
Nº 02
VERSO

Av. 4 - DESDOBRO

Em virtude da alienação feita à **BIC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, foi aberta, nesta data, a matrícula nº 41.339, relativa ao imóvel alienado, devidamente descrito na Av.3 desta matrícula, o qual fica desdobrado desta matrícula, conforme planta arquivada no protocolo sob nº 90320. Mogi das Cruzes, 14 de fevereiro de 2000.

ESC.AUTº.: *Marcel L. Batista*

Marcel Lopes Batista
(Escrivente)

MLB

Av. 5 - RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do título que originou a **Av.4 desta matrícula**, microfilmado e arquivado sob protocolo nº 90.320, e nos termos da alínea "a", do artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal nº 10.931/2004, para ficar constando que a referida averbação **tem a seguinte redação: Em virtude da alienação feita à BIC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, do terreno com a área de 14.172,64 m2, foi aberta nesta data, a matrícula nº 41.339, relativa ao imóvel alienado, o qual fica desdobrado desta matrícula, conforme planta arquivada sob protocolo sob nº 90.320, e não como ficou constando erroneamente. Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2007,**

ESC.AUTº.: *[Handwritten signature]*

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

BGS

Av. 6 - ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÕES DE RUAS

Por requerimento passado nesta cidade aos 22 de maio de 2007, conforme ofício nº 566/07 - GPE, à vista da certidão nº 938/07 - processo nº Mem. Interno 001/06, de 22 de maio de 2007, expedidos pela prefeitura municipal desta Cidade, microfilmados e arquivados sob protocolo nº 132.679, e nos termos da alínea "c", inciso I, do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pela Lei

" continua na ficha 03 "...

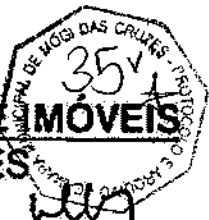
Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imoidasozul.com.br/verificacao/9397-695E-04E4-97B4> e informe o código 9397-695E-04E4-97B4

MATRÍCULA

Nº 38.446

FICHA

Nº 03



Federal nº 10.931/2004, procede-se à presente averbação para ficar constando, que a RUA PROJETADA 1 passou a denominar-se RUA ADRIANO ALVES DA SILVA, e que a RUA PROJETADA 2 passou a denominar-se RUA FRANCISCO MARTINS. Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2007.

ESC. AUTº :

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

BGS

Av. 7 - ALTERAÇÃO DE CONFRONTAÇÃO

Por requerimento passado nesta cidade aos 22 de maio de 2007, conforme ofício nº 566/07 - GPE, expedido pela prefeitura municipal desta Cidade, à vista da planta de levantamento planimétrico, memoriais descritivos, e do contrato (ART nº 92221220070369932) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Estado de São Paulo - CREA-SP, passado nesta Cidade, aos 21/05/2007, microfilmados e arquivados sob protocolo nº 132.679, e nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6.015/73, com redação dada pela Lei Federal nº 10.931/2004, verifica-se que o imóvel desta matrícula, onde fazia divisa com a área municipal (entre o ponto F1 e E), atualmente CONFRONTA com a RUA MASUZO NANIWA. Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2007.

ESC. AUTº :

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

BGS

Av. 8 - DESDOBRIO

Por requerimento passado nesta cidade aos 22 de maio de 2007, conforme ofício nº 566/07 - GPE, expedido pela prefeitura municipal desta Cidade, à vista da planta de levantamento planimétrico, memoriais descritivos, e do contrato (ART nº 92221220070369932) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Estado de São Paulo - CREA-SP, passado nesta Cidade, aos 21/05/2007, microfilmados e arquivados sob protocolo nº 132.679, foram abertas, nesta data, as matrículas nºs 51.304, relativa a

" continua no verso "...

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1000.com.br/verificacao/9397-595E-04E4-97B4> e informe o código 9397-595E-04E4-97B4





MATRÍCULA
Nº 38.446

FICHA
Nº 03
VERSO

relativa ao terreno, com área de 9.875,82 m²; 51.305, relativa a relativa ao terreno com área de 1.727,38 m²; e 51.306, relativa a relativa ao terreno com área de 14.431,39 m², os quais ficam desdobrados desta matrícula, sendo que os imóveis desdobrados não se encontram em **ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS - APM, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA da Várzea do Rio Tietê, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, e ÁREA DE RESERVA LEGAL**, conforme Ofício nº 164/02-DRL, emitido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 14/06/2002, microfilmado e arquivado sob protocolo nº 105.443, ficando um remanescente do imóvel, o qual composto das Ruas, Adriano Alves da Silva e Rua Francisco Martins. Mogi das Cruzes, 11 de junho de 2007.

ESC.AUTº.:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

BGS

Av.9 - DESDOBRAMENTO (ABERTURA DE MATRÍCULA)

Pelo requerimento passado nesta cidade aos 10 de fevereiro de 2015, conforme ofício nº 41/2015 - DRF, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, à vista da planta de levantamento planimétrico (processo nº 23.877/98) e memorial descritivo, microfilmados e arquivados sob protocolo nº 203.032, foi aberta, nesta data, a matrícula nº 70.726, relativa ao terreno com área de 4.285,24m², referente a Rua Francisco Martins, conforme Av.1 e Av.2, o qual fica desdobrado desta matrícula, ficando um remanescente do imóvel composto da Rua Adriano Alves da Silva. Mogi das Cruzes, 10 de março de 2015.

ESC.AUTº.:

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

P.203032 (prenotado em 10/02/2015 - reentrado em 23/02/2015)

SFSA

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cas.br/verificacao> ou <https://mogi.cas.br/verificacao> e informe o código 3037-555E-04E4-979E e informe o código 3037-555E-04E4-979E



MATRÍCULA

Nº 52.667

FICHA

Nº 01

IMÓVEL: UMA ÁREA DE 5.929,20 m², localizada na Rua Carlos Barattino e na Rua Adriano Alves da Silva, Bairro Mogilar, com perímetro **H-I-L-F-J-L-H**, assim descrita e caracterizada: inicia no ponto H cravado no alinhamento de testada da Rua Carlos Barattino e distante de 17,25 metros da divisa de CONAB, segue pelo alinhamento da Rua Carlos Barattino numa distância de 59,87 metros até encontrar o ponto I, deste ponto segue em linha curva numa distância de 11,96 metros, até encontrar o ponto L, deste ponto segue confrontando com a área remanescente rumo 4° 30' 00" SE e distância de 132,62 metros até encontrar o ponto F, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Rua Adriano Alves da Silva rumo 82° 26' 01" SW e distância de 39,47 metros onde encontra o ponto J, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente rumo 4° 30' 00" NW e distância de 144,50 metros até encontrar o ponto K, deste ponto segue em linha curva numa distância de 15,83 metros até encontrar o ponto H, onde teve início a presente descrição.

PROPRIETÁRIOS: **LHOZAKU SHIBATA** e sua mulher **FUMIE MAKITA SHIBATA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 607.253.038/91, ele comerciante, portador da CIRG nº 3.752.746-SSP/SP, e ela do lar, portadora da CIRG nº 6.888.215-SSP/SP, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Joaquim Martins Coelho, 386, Socorro; **MASSAYOSHI SHIBATA** e sua mulher **ELIZABETE TOYOKO KIMOTO SHIBATA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 524.932.888/15, ele comerciante, portador da CIRG nº 4.770.517-SSP/SP, ela do lar, portadora da CIRG nº 7.103.814-SSP/SP, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Joaquim Martins Coelho, 406, Socorro; **MASSAMITI SHIBATA** e sua mulher **CELINA HARUMI KIMOTO SHIBATA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 632.537.128/34, ele comerciante, portador da CIRG nº 7.276.922-SSP/SP, ela do lar, portadora da CIRG nº 9.613.296-SSP/SP, domiciliados e residentes nesta cidade, na Rua Aristeu Ribeiro de Rezende, 801, Socorro.

"continua no verso"



MATRÍCULA
Nº 52.667

FICHA
Nº 01
VERSO

REGISTRO ANTERIOR: R.1/M.39.238, de 16.10.1998, deste Registro (conforme requerimento passado nesta cidade, aos 30 de janeiro de 2008, acompanhado pelo memorial descritivo planta aprovada nos termos do Alvará nº 3595, de 29.01.2008, microfilmada e arquivada sob protocolo nº 138.496; sendo que o imóvel desta matrícula não se encontra em **ÁREA DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS - APM, ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA** da Várzea do Rio Tietê, e **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**, e **ÁREA DE RESERVA LEGAL**, conforme Ofício nº 164/02-DRL, emitido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 14.06.2002, microfilmado e arquivado sob protocolo nº 105.443)

CONTRIBUINTE: 11.167.006 (em maior área)

ESC. AUTº.: *Marcel Lopes Batista*
Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

O OFICIAL: *Hel. Dirceu de Arruda*
Hel. Dirceu de Arruda
Oficial
MLB

Av.1 - QUALIFICAÇÃO

Pela escritura lavrada em 1º de abril de 2009, Livro nº 997, fls.250/252, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, e nos termos da alínea "g", inciso I, do artigo nº 213, da Lei Federal nº 6015/73, procede-se à presente averbação de qualificação para ficar constando que **FUMIE MAKITA SHIBATA** está inscrita no CPF/MF sob nº 277.657.318/90, **ELIZABETE TOYOKO KIMOTO SHIBATA** está inscrita no CPF/MF sob nº 844.245.598/15; e, **CELINA HARUMI KIMOTO SHIBATA** está inscrita no CPF/MF sob nº 281.791.348/57. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2009.

ESC. AUTº: *[Handwritten signature]*

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado
MLB

Av.2 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Pela escritura mencionada na Av.1 desta matrícula, à vista da averbação feita em 28 de julho de 2006, da R. "continua no verso"

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.tdoc.com.br/verificacao/9397-595E-04E4-97B4> e informe o código 9397-595E-04E4-97B4



MATRÍCULA

Nº 52.667

FICHA

Nº 02

Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2009

Sentença proferida em 18 de julho de 2006, transitada em julgado, à margem do termo de casamento nº 3197, fl.034vº, Livro B-25, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Salesópolis, da Comarca de Santa Branca, SP, em cumprimento ao Mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, verifica-se que foi homologado o divórcio consensual dos co-proprietários **LHOZAKU SHIBATA** e **FUMIE MAKITA SHIBATA**, que voltou a usar o nome de solteira de **FUMIE MAKITA**, ambos já qualificados. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2009.

ESC. AUTº:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

MLB

Av.3 - CASAMENTO

Pela escritura mencionada na Av.1 desta matrícula, instruída pela cópia autenticada da certidão de casamento extraída do termo nº 37933, fl.023vº, Livro B-98, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede deste município e Comarca, verifica-se que em 06 de junho de 2008, foi realizado o casamento do co-proprietário **LHOZAKU SHIBATA**, já qualificado, pelo regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, na vigência da lei nº 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10355, Livro 3-RA, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, com **LINA HILLMAN**, indonesiana, empresária, portadora da CIRNE nº W 424.960-6-SE/DPMAF/DPF, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.153.728/31, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Cavaleiro Nami Jafet, 343, Vila Industrial, continuando os contraentes a assinarem os nomes de solteiros. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2009.

ESC. AUTº:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

MLB

R.4 - VENDA E COMPRA

Pela escritura mencionada na Av.1 desta matrícula, a co-proprietária **FUMIE MAKITA**, já qualificada, **VENDEU** aos "continua no verso"



MATRÍCULA
Nº 52.667

FICHA
Nº 02
VERSO

também co-proprietários **LHOZAKU SHIBATA**, casado com **Lina Hillman**, **MASSAYOSHI SHIBATA**, sua mulher **ELIZABETE TOYOKO KIMOTO SHIBATA**, **MASSAMITI SHIBATA** e sua mulher **CELINA HARUMI KIMOTO SHIBATA**, todos já qualificados, a **PARTE IDEAL** correspondente a 1/6 do **IMÓVEL** desta matrícula, pelo preço de R\$ 41.030,06 (V.V. Correspondente - R\$ 40.002,33). Os titulares passam a ser proprietários na seguinte proporção:
a) **Lhozaku Shibata** - parte ideal de 4/18 avos; b) **Massayoshi Shibata** e sua mulher - Parte Ideal de 7/18 avos;
c) **Massamiti Shibata** e sua mulher - Parte Ideal de 7/18 avos. A presente é cumprimento ao compromisso de venda e compra de 24 de janeiro de 2008, não registrado. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2009.

ESC. AUTº:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escritor Autorizado

MLB

Av.5 - CADASTRO MUNICIPAL

Pela escritura de 18 de maio de 2009, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos deste Município e Comarca, Livro nº 997, Folha nº 381, à vista da notificação recibo de imposto/2009, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado na prefeitura municipal desta Cidade, sob o código de **CONTRIBUINTE Nº 11.167.006.000-0 (em área maior)**. Mogi das Cruzes, 18 de junho de 2009.

ESC. AUTº.:

Marcel Lopes Batista
Escritor Autorizado

BGS

R.6 - PERMUTA

Pela escritura mencionada na Av.5 desta matrícula, os proprietários **LHOZAKU SHIBATA**, inscrito no CPF/ME nº 607.253.038/91, casado com **LINA HILLMAN**; **MASSAYOSHI SHIBATA**, sua mulher **ELIZABETE TOYOKO KIMOTO SHIBATA**;

"continua na ficha nº03"

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/9397-595E-04E4-97B4 e informe o código 9397-595E-04E4-97B4



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MOGI DAS CRUZES
Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

Nº 52.667

FICHA

Nº 03

Mogi das Cruzes, 18 de junho de 2009

MASSAMITI SHIBATA e sua mulher **CELINA HARUMI KIMOTO SHIBATA**, todos já qualificados, **PERMUTARAM** ao **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta Cidade, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, inscrita no CNPJ/ME sob nº 46.523.270/0001-88, **O IMÓVEL** desta matrícula, estimado pelo valor de R\$ 1.179.140,00 (valor venal correspondente de R\$ 240.036,52). Os Imóveis que ficaram pertencendo aos primeiros permutantes estão matriculados sob nºs 51.305 e 52.235, deste 1º Oficial de Registro de Imóveis. Mogi das Cruzes, 18 de junho de 2009.

ESC. AUTº.:

Caral Lopes Batista

Marcel Lopes Batista
Escrevente Autorizado

BGS

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE GALEOTE RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogiidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/9397-595E-04E4-97B4> e informe o código 9397-595E-04E4-97B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9397-595E-04E4-97B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE GALEOTE RUIZ (CPF 105.XXX.XXX-92) em 03/08/2022 16:49:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE GALEOTE RUIZ (CPF 105.XXX.XXX-92) em 03/08/2022 17:05:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9397-595E-04E4-97B4>

Proc. Administrativo 18- 618/2022

De: Amauri B. - SMF-DRI

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 03/08/2022 às 16:58:42



Segue o pedido para análise e providências.

Amauri Uçie Breves

Auxiliar de Apoio Administrativo

Depto de Rendas Imobiliárias - SMF

Proc. Administrativo 19- 618/2022



De: Cláudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: DAI-F. Suely - Suely - A/C Suely K.

Data: 03/08/2022 às 23:42:08

Ao Sr(a).

Agente de Tributos Imobiliários

Encaminhamento o presente para análise e providências quanto ao solicitado.

—
Cláudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão

Proc. Administrativo 20- 618/2022

De: Suely K. - DAI-F. Suely

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 12/08/2022 às 10:48:46



Informo que foi cadastrada a área B do croqui anexo do despacho 15 conforme matrícula nº 52.667 do 1º O.R.I. na inscrição 11.167.013, porém, não consta documentação referente à area 1B para que possamos efetuar o cadastro.

—
Suely Emiko
Agente de Tributos Imobiliarios

Proc. Administrativo 21- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SEMAJ-CH-DRF - Departamento de Regularização Fundiária - A/C Alexandre R.

Data: 12/08/2022 às 11:04:56

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F.

Suely, SMF-GAB, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF

● Oficialização de via pública

Ao

Departamento de Regularização Fundiária:

Tendo em vista a manifestação do Agente de Tributos Imobiliários onde informa que foi cadastrada a área B do croqui anexo do despacho 15 conforme matrícula nº 52.667 do 1º O.R.I. na inscrição 11.167.013, porém, não consta documentação referente à area 1B para que possamos efetuar o cadastro, Encaminhamos o presente para que seja complementada a documentação necessária antes de encaminharmos para a Divisão de Topografia conforme solicitado.

—
Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D11D-8158-3F7D-7BB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 12/08/2022 13:39:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 15/08/2022 13:49:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/D11D-8158-3F7D-7BB2>

Proc. Administrativo 22- 618/2022

De: Alexandre R. - SMHSRF - DRF

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias - A/C Priscila S.

Data: 17/08/2022 às 11:34:58



Bom dia Priscila.

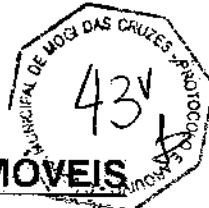
Segue anexa matrícula 4.667 do 1º ORI, conforme L/3276/03, da área 1B, conforme solicitado.

att

Alexandre Galeote Ruiz
Diretor de Regularização Fundiária

Anexos:

● Matricula_45667_cod21662.pdf



LIVRO Nº 2 - REGISTRO

GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

MATRÍCULA

FICHA

Nº 45.667

Nº 01

Mogi das Cruzes, 26 de Março de 2003

IMÓVEL: **UMA ÁREA** com perímetro A-B-C-D-E-A, com 106.020,21m², perímetro urbano deste município e Comarca, que assim se descreve e confronta: inicia no ponto A localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Professor Ismael Alves dos Santos e distante à 240,56 metros da intersecção dos alinhamentos da citada rua com a Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes; desse ponto segue fazendo divisa com área de propriedade de Lhozaku Shibata com rumo de 07°33'59"NW, e uma extensão de 300,16 metros, onde encontra o ponto B; desse deflete a direita e segue fazendo divisa com área municipal com rumo de 82°26'01"NE, e uma extensão de 272,81 metros onde encontra o ponto C; desse ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Rua Yoshiteru Onishi com rumo 16°19'38"SE e uma extensão de 361,69 metros, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete a direita e segue fazendo divisa com área municipal em linha curva, com um desenvolvimento de 71,84 metros onde encontra o ponto E; desse ponto entra em reta confrontando ainda com área municipal e o alinhamento da Rua Professor Ismael Alves dos Santos com rumo 78°43'12"NW e uma extensão de 296,45 metros, onde encontra o ponto A que deu origem à presente descrição.

PROPRIETÁRIA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, com sede nesta cidade na Av. Narciso Yague Guimarães nº 277, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 das Matrículas nº 29.905 e 29.909, ambas de 01.08.1989, deste registro, (conforme requerimento passado nesta cidade, aos 18 de março de 2003, devidamente assinado, a vista da planta expedida Prefeitura Municipal desta Cidade, e assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo desta cidade - SMPU - Arquiteto Humberto Kzure-Cerqueira, e memorial descritivo expedido pela Municipalidade aos 14 de março de 2003, microfilmados e arquivados no protocolo sob nº 108.001)

CONTRIBUINTE:

ESC. AUTº:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

O OFICIAL:

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial RSP

"continua no verso"



MATRÍCULA
Nº 45.667

FICHA
Nº 01
VERSO

Av.1 - ABERTURA DE RUA

Pelo requerimento passado nesta cidade, aos 02 de setembro de 2003, devidamente assinado pelo Prefeito Jungi Abe do Município de Mogi das Cruzes, SP, acompanhando pela certidão municipal nº 050/03, expedida aos 04 de agosto de 2003, planta SMOSU nº L/3.192/03, e memoriais descritivos, verifica-se que num trecho do imóvel desta matrícula foi **ABERTA a RUA MAZUZO NANIWA**, conforme Lei nº 4.789/98, assim descrita: "sendo este trecho localizado na Rua Yoshiteru Onishi e distante a 462,83 metros da Avenida Francisco Rodrigues Filho, medindo 28,20 metros no rumo 16° 19' 38" NW onde confronta com a Rua Yoshiteru Onishi; da frente aos fundos no lado direito de quem desta rua olha para a área mede 232,55 metros no rumo de 82° 26' 01" SW, onde faz divisa com a propriedade de Omega Engenharia Ltda, e área municipal a qual tem como compromissária compradora a firma Giagui S/A - Terraplenagem e Pavimentações; no seu lado esquerdo mede 13,57 metros em linha curva, 216,80 metros em reta no rumo 82° 26' 01" SW e 14,32 metros em linha curva, confrontando nestes três segmentos com o remanescente da área municipal constituída da matrícula nº 45.667; nos fundos mede 29,00 metros no rumo 07° 33' 59" SE onde faz divisa com a área da matrícula 45.667 ocupada pela Rua Adriano Alves da Silva; a presente descrição é constituída pelo perímetro N3-C-M1-G4-G5-N2-N3 da planta L/3276/03, com área de 4.699,78 metros quadrados". Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2003.

ESC.AUTº

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrevente Autorizado

MLE

Av.2 - PROLONGAMENTO DE RUA

Pelo requerimento passado nesta cidade, aos 02 de setembro de 2003, devidamente assinado pelo Prefeito Jungi Abe do Município de Mogi das Cruzes, SP, acompanhando pela certidão municipal nº 051/03, expedida aos 04 de agosto de 2003, planta SMOSU nº L/3.192/03, e memoriais descritivos, verifica-se que num trecho do imóvel desta matrícula foi **PROLONGADA E ABERTA a RUA ADRIANO ALVES DA SILVA**, conforme Lei nº 4.789/98, assim descrita: "sendo este trecho

"continua na ficha nº 02"

44
MUNI. DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO

MATRICULA

Nº 45.667

FICHA

Nº 02

Mogi das Cruzes, 16 de Setembro de 2003

localizado na Rua Professor Ismael Alves dos Santos junto da divisa com a propriedade de Lhozaku Shibata e distante à 240,56 metros da Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes mede 54,18 metros no rumo 78° 43' 12" SE onde confronta com a Rua Professor Ismael Alves dos Santos; da frente aos fundos no lado direito de quem desta rua olha para a área mede 20,90 metros em linha curva e 306,31 metros em reta no rumo 07° 33' 59" NW onde faz divisa com a área municipal, remanescente da matrícula nº 45.667 e Rua Masuzo Naniwa, no seu lado esquerdo mede 300,16 metros no rumo 07° 33' 59" NW onde faz divisa com a propriedade de Lhozaku Shibata; nos fundos mede 40,26 metros no rumo 82° 26' 01" NE onde faz divisa com o restante da Rua Adriano Alves da Silva. A presente descrição é constituída pelo perímetro A-B-M1-G2-G1-A, da planta L/3276/03, com a área de 12.395,85 metros quadrados. Mogi das Cruzes, 16 de setembro de 2003.

ESC. AUT° .:

Francisco Carlos Nogueira de Sá
Escrivente Autorizado

MLB

Av.3 - **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** (LEI FEDERAL Nº 6.015/73, INCISO II, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 10.931/2004)

Pelo requerimento passado nesta Cidade, aos 28 de maio de 2007, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, nos termos dos artigos nº 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/04, à vista, do memorial descritivo da área; da planta topográfica (folha única); do contrato (ART nº 92221220070261539) do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, passado nesta Cidade, aos 12 de abril de 2007; da declaração de responsabilidade passada nesta cidade, aos 12 de abril de 2007, todos devidamente assinados, pelo Prefeito Municipal Junji Abe e pelo Técnico Agrimensor Herivelton de Souza Moraes, CREA-SP 0640728120, e da certidão de propriedade do confrontante, microfilmados e arquivados sob protocolo nº 132.802, foi procedida à **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** do registro do terreno do imóvel

" continua no verso "...



MATRÍCULA
Nº 45.667

FICHA
Nº 02

VERSO

objeto desta matrícula nº 45.667, pelo procedimento protocolizado neste 1º Oficial, prenotado sob nº 132.802, situado entre a **AVENIDA PROFESSOR ISMAEL ALVES DOS SANTOS, AVENIDA YOSHITERU ONISHI, RUA ADRIANO ALVES DA SILVA, RUA MAZUZO NANIWA e ÁREA MUNICIPAL**, no Bairro do Mogilar, perímetro urbano deste Município e Comarca, com o perímetro **F-G-H-I-J-K-L-M-N-D-E-F**, com **ÁREA de 91.233,44 m2**, que assim se descreve e confronta: "inicia no ponto **F**, localizado no alinhamento da Avenida Professor Ismael Alves dos Santos, e distante à 12,50 metros da esquina da Rua Adriano Alves da Silva, daí segue pelo alinhamento da Avenida Professor Ismael Alves dos Santos, no rumo 85°10'49"NE e extensão de 181,04 metros até o ponto **G**, daí segue em linha reta confrontando com Área Municipal (área 2), nos seguintes rumos e extensões: rumo 85°10'49"NE e extensão 65,13 metros, **H-I** em linha curva com desenvolvimento circular de 72,14 metros; do ponto **I**, deflete a esquerda onde segue pelo alinhamento da Avenida Yoshiteru Onishi nos seguintes rumos e extensões: **I-J** rumo 32°54'51"NW - 207,55 metros, **J-K** rumo 35°39'42"NW - 5,93 metros; **K-L** rumo 32°22'10"NW - 128,84 metros, do ponto **L**, deflete a esquerda onde segue pelo alinhamento da Rua Mazuzo Naniwa, nos seguintes rumos e extensões: **L-M**, em linha curva com desenvolvimento de 14,32 metros, **M-N** rumo de 65°28'45"SW - 216,80 metros, **N-D**, em linha curva com desenvolvimento de 13,57 metros, do ponto **D**, deflete a esquerda onde segue pelo alinhamento da Rua Adriano Alves da Silva, nos seguintes rumos e extensões: **D-E** rumo 23°22'36"SE - 277,31 metros, **E-F** em linha curva com desenvolvimento de 20,90 metros, encerrando a presente descrição". Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2007.

O OFICIAL:

Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhorini
Oficial Substituta

BGS

Av. 4 - FUSÃO E ABERTURA DE MATRÍCULA (ÁREA RETIFICADA)

Pelo requerimento passado nesta Cidade, aos 28 de maio de 2007, nos termos do Artigo nº 234, da Lei Federal nº 6.015/73, à vista do memorial descritivo da área e da

" continua na ficha 03 "...

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DE MOGI DAS CRUZES

Bel. Dirceu de Arruda

Mogi das Cruzes, 21 de Junho de 2007

MATRÍCULA

Nº 45.667

FICHA

Nº 03

planta topográfica (folha única), microfilmados e arquivados sob protocolo sob nº 132.802, a proprietária requereu a fusão da área retificada do imóvel desta matrícula, objeto da Av.3, e do imóvel da matrícula nº 29.904, originando, desta forma, abertura da matrícula nº 51.359, relativa ao terreno, com a área de 101.098,99 m2; ficando remanescente as áreas das vias públicas conforme Av.1 e Av.2. Mogi das Cruzes, 21 de junho de 2007.

O OFICIAL:

Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhorini
Oficial Substituta

BGS

Proc. Administrativo 23- 618/2022

De: Amauri B. - SMF-DRI

Para: DAI-F. Suely - Suely - A/C Suely K.

Data: 17/08/2022 às 15:06:36



Conforme apontado, segue matrícula no Despacho 22, para análise e providências.

—
Amauri Ugiie Breves
Auxiliar de Apoio Administrativo
Depto de Rendas Imobiliárias - SMF

Proc. Administrativo 24- 618/2022

De: Suely K. - DAI-F. Suely

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 17/08/2022 às 16:11:48



Cadastrada na inscrição 11.130.040 a área 1B do croqui conforme matrícula 4.667 do 1º O.R.I e planta L/3276/03.

—
Suely Emiko
Agente de Tributos Imobiliários

Proc. Administrativo 25- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SMPU-DPFU-DT - Divisão de Topografia - A/C Debora M.

Data: 17/08/2022 às 21:54:36

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F, Cassia, DAI-F, Suely, SMF-GAB, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF

Oficialização de via pública

À

Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

À Divisão de Topografia.

Retornamos o presente informando que já foram providenciadas a atualização quanto ao código de logradouro e anotações das matrículas conforme informado no Despacho 24 quanto a área B e área 1B.

Atendendo o solicitado no Despacho 17 pelo Departamento de Regularização Fundiária encaminho para validação da matrícula .

—
Claudia Aparecida Camara

Resp. Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F51-516D-ABDC-954B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 18/08/2022 17:36:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 19/08/2022 16:15:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3F51-516D-ABDC-954B>

Proc. Administrativo 26- 618/2022

De: Debora M. - SMPU-DPFU-DT

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias

Data: 31/08/2022 às 11:32:37

Sêtores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, SMF-GAB, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF

Oficialização de via pública

Departamento de Rendas Imobiliárias

Contando com os bons préstimos desta Pasta, retornamos o presente para maiores esclarecimentos sobre a alteração cadastral citada no Desp. 25 e quanto a inicio e fim da Rua Adriano Alves da Silva, no Bairro Vila Nova Mogilar, além da existência da denominação da *AVENIDA CIVICA*, para que possamos fazer as anotações necessárias em nossos arquivos.

—
Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão de Topografia - RGF 13.333



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2323-E976-0ECD-5BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES (CPF 266.XXX.XXX-51) em 31/08/2022 11:32:48
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 31/08/2022 14:19:21
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/2323-E976-0ECD-5BCA>

Proc. Administrativo 27- 618/2022

De: Amauri B. - SMF-DRI

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 05/09/2022 às 08:28:36



Segue o pedido, conforme Despacho 26.

—
Amauri Ugiie Breves
Auxiliar de Apoio Administrativo
Depto de Rendas Imobiliárias - SMF

Proc. Administrativo 28- 618/2022

De: Cláudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: DAI-F. Suely - Suely - A/C Suely K.

Data: 05/09/2022 às 08:29:59



Ao Sr(a).

Agente de Tributos Imobiliários

Encaminho o presente para análise e providências quanto ao solicitado.

—
Cláudia Aparecida Camara

Resp. Chefe de Divisão

Proc. Administrativo 29- 618/2022

De: Suely K. - DAI-F. Suely

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 06/09/2022 às 12:55:30



Informo que houve o cadastramento das seguintes áreas:

- 1) Matrícula 52.667 do 1º C.R.I - Área B - inscrição 11.167.013;
- 2) Matrícula 45.667 do 1º C.R.I. - Área 1B - inscrição 11.130.040.

Quanto ao início e fim da Rua Adriano Alves da Silva nosso cadastro encontra-se conforme Lei 5.176/2000 e Lei 6.969/2014 e informo a **inexistência** da via denominada "Av. Cívica".

—
Suely Emiko
Agente de Tributos Imobiliários

Proc. Administrativo 30- 618/2022

De: Cláudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SMPU-EXP - Expediente - A/C Antonio C.

Data: 09/09/2022 às 09:55:40

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F, Cassia, DAI-F, Suely, SMF-GAB, SMPU-EXP, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF

Oficialização de via pública

À

Secretaria de Planejamento e Urbanismo:

Retornamos o presente com todas as informações disponíveis em nosso cadastro com relação a via solicitada, não tendo mais nada a acrescentar.

Cláudia Aparecida Camara

Resp. Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 377C-7A99-2E45-E94B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 09/09/2022 10:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/377C-7A99-2E45-E94B>

Proc. Administrativo 31- 618/2022

De: Antonio C. - SMU-EXP

Para: SMU-DLUE-DC - Divisão de Cartografia

Data: 09/09/2022 às 15:59:57



Conforme despacho anterior, encaminhamos o presente para as devidas providencias.

—
Antonio Celso da Costa
Divisão de Expediente

Proc. Administrativo 32- 618/2022

De: Debora M. - SMU-DLUE-DC

Para: SMU-DLUE-DC-ADM - Administrativo - A/C Darci F.

Data: 13/09/2022 às 10:36:38



Segue para análise.

-

Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão de Topografia - RGF 13.333

Proc. Administrativo 33- 618/2022

De: Darci F. - SMU-DLUE-DC-ADM

Para: SMU-DLUE-DC - Divisão de Cartografia

Data: 13/09/2022 às 14:50:55



Boa tarde!

Enviando croqui com sugestão para a via pública

—
Darci Carvalho Neves Filho
projetista

Anexos:

AV_DAS_ORQUIDEAS_ENTORNO_Model.pdf

Proc. Administrativo 34- 618/2022

De: Darci F. - SMU-DLUE-DC-ADM

Para: SMU-DLUE-DC-ADM - Administrativo - A/C Darci F.

Data: 13/09/2022 às 15:14:57



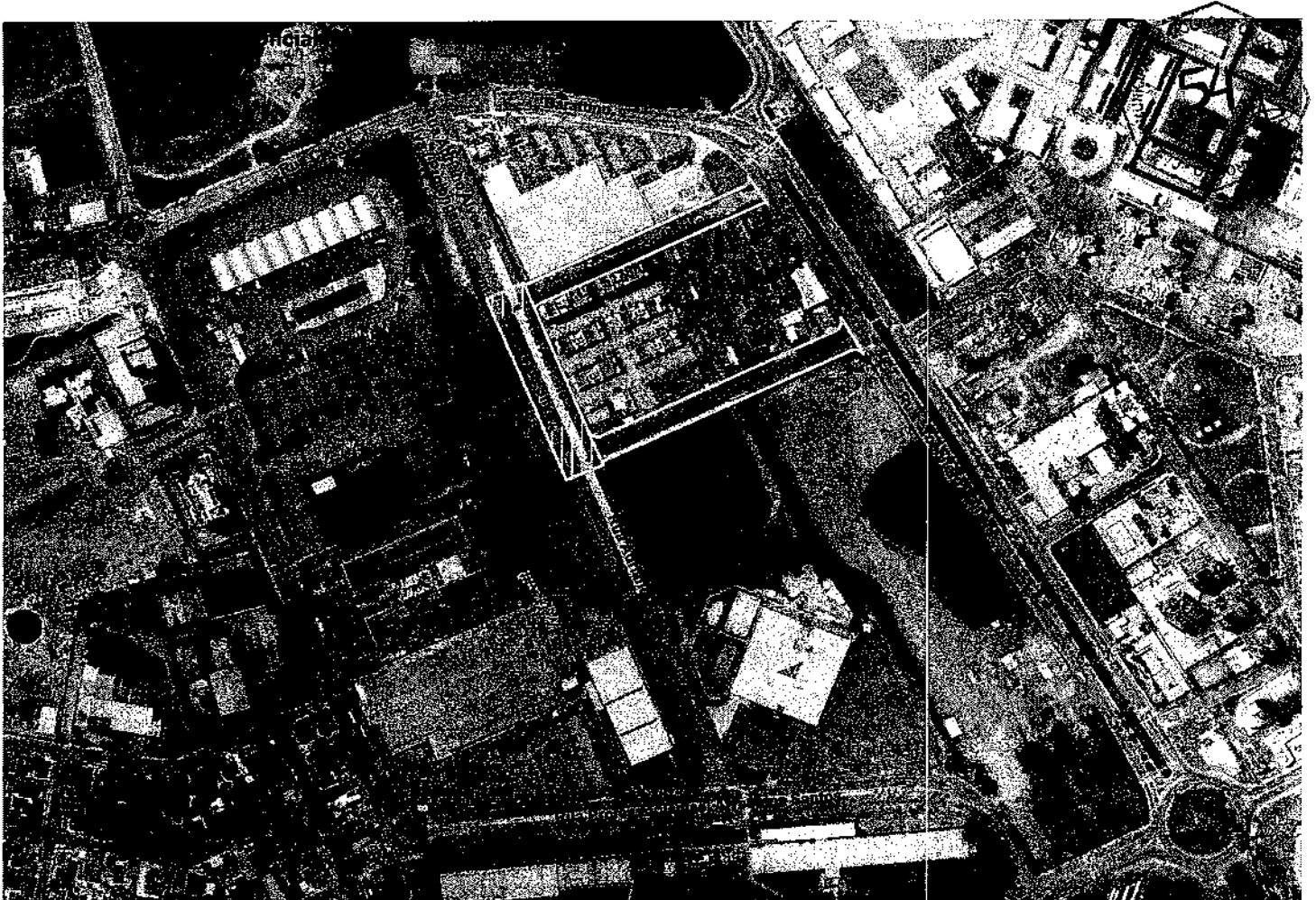
Boa tarde!

Enviando o arquivo correto

—
Darci Carvalho Neves Filho
projetista

Anexos:

Avenida_Civica_2_Model.pdf



Proc. Administrativo 35- 618/2022

De: Debora M. - SMPU-DPFU-DT

Para: SMPU - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Data: 22/09/2022 às 17:13:30

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, SMF-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF

Oficialização de via pública

AO

GABINETE DA SMPU

Sr. Secretário

Conforme nossa solicitação inicial, em oficializar o início e fim da Rua Adriano Alves da Silva que conforme manifestação da SMF no Desp. 29, encontra-se cadastrada em sua situação original, disposta pela Lei N° 5.176/2000, porém conforme já demonstrado em todo processo e respectivas manifestações das demais Pastas, a situação fática é que a Rua Adriano Alves da Silva tem prolongamentos originados através de parcelamentos/doações/desapropriações, que fazem que suas confrontações nos extremos sejam com a **Av. Prof. Ismael Alves dos Santos** e a **Rua Carlos Baratino** (vide croqui no Desp. 34). É sabido também, que a respectiva via é popularmente conhecida como '*Av. Cívica*'.

Sugerimos então, o encaminhamento a SMGov, além da apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para análise e demais trâmites que se fizerem necessários para a elaboração de um Projeto de Lei para Denominação de Via Pública, observadas as cautelas de estilo, para regularização do início e fim da Rua Adriano Alves da Silva e, ainda, da possibilidade que no texto da lei conste o nome fantasia '*Av. Cívica*', bem como foi indicado na Lei nº 7823/22 que nomeou a Av. Projetada Um, conhecida como *Av. das Orquídeas*, como Av. Comend. Fumio Horii."

Sem mais.

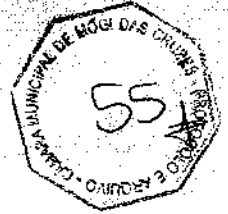
—
Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão de Topografia - RGF 13.333

Proc. Administrativo 36- 618/2022

De: Ernando J. - SMU

Para: SMU-GAB - Gabinete

Data: 22/09/2022 às 17:25:31



Ao

Gabinete da SMPU,

Tendo em vista **Despacho 35- 618/2022**, encaminho o presente para análise e demais providências.

Atenciosamente,



Proc. Administrativo 37- 618/2022

De: Marilusy F. - SMPU-GAB

Para: SGOV - Secretaria de Governo

Data: 26/09/2022 às 14:52:52

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F, Suely, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF

Oficialização de via pública

A

SMGov

Tendo em vista o exposto pela Divisão de Topografia - despacho 35, encaminhamos o presente para as providências que o caso requer.

Atenciosamente,

—
Marilusy Soares Fernandes
Gabinete do Secretário - SMPU

Assinado por 2 pessoas: MARILUSY SOARES FERNANDES e CLAUDIO PINCELO DE FARIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidas cruzes.1doc.com.br/verificacao/1F7E-AF96-0E76-A8B4> e informe o código 1F7E-AF96-0E76-A8B4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F7E-AF96-0E76-A8B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILUSY SOARES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-10) em 26/09/2022 14:53:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 27/09/2022 09:03:02
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1F7E-AF96-0E76-A8B4>

Proc. Administrativo 38- 618/2022

De: Luciana S. - SGOV-EXP-DGG

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas - A/C Ricardo M.

Data: 27/09/2022 às 08:29:11



Para providências.

—
Luciana Alves da Silva
Exp. Governo



Proc. Administrativo 39- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: GAB-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

Data: 30/09/2022 às 17:46:24

Setores (CC):

SGOV-DA, GAB-EXP

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP

Oficialização de via pública

Ao Gabinete do Prefeito

A/C Sr. Gabriel Bastianelli

Visto. Ciente. Conforme exposto na inicial pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, trata-se da necessidade de oficialização dos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, conhecida popularmente como "Avenida Cívica".

Nesse sentido, após a tramitação deste protocolado na Coordenadoria de Habitação e na Secretaria de Finanças, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo informa que a referida via se encontra cadastrada em sua situação original nos termos da Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, com o código de logradouro nº 21.951-4.

Todavia, conforme ratificado nos autos pelas referidas Pastas, a Rua Adriano Alves da Silva tem prolongamentos originados por meio de parcelamentos, doações e desapropriações, que fazem com que suas confrontações nos extremos sejam com a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e com a Rua Carlos Barattino.

Posto isso, considerando todos os elementos constantes destes autos, em especial a solicitação da Pasta de Planejamento e Urbanismo (Despacho 35), no sentido de regularizar o início e o fim da Rua Adriano Alves da Silva, conhecida como "Avenida Cívica", submetemos o presente para **conhecimento, análise e superior decisão do Exmo. Senhor Prefeito**, conforme conveniência e oportunidade desta Administração Municipal.

SGov, 30 de setembro de 2022.

Francisco Cardoso de Camargo Filho

Secretário de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão



Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogiidas Cruzes.1doc.com.br/verificacao/F5FA-34FF-23BD-5109> e informe o código F5FA-34FF-23BD-5109





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5FA-34FF-23BD-5109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO (CPF 223.XXX.XXX-53) em 30/09/2022 18:06:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F5FA-34FF-23BD-5109>

Proc. Administrativo 40- 618/2022



De: Edelcio J. - GAB-EXP

Para: PREFEITO - Prefeito Municipal

Data: 05/10/2022 às 16:27:36

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F, Cassia, DAI-F, Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP

Oficialização de via pública

Processo nº: 618/2022

Assunto: Oficialização de Via Pública

Vistos. Decido.

Trata-se de processo administrativo impulsionado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em que solicita autorização para o início dos trâmites legislativos, visando a regularização do início e fim da Rua Adriano Alves da Silva e, ainda, da possibilidade que no texto da lei conste o nome fantasia 'Av. Cívica',

Após a tramitação deste protocolado na Coordenadoria de Habitação e na Secretaria de Finanças, a Secretaria de Planejamento e Urbanismo informa que a referida via se encontra cadastrada em sua situação original nos termos da Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, com o código de logradouro nº 21.951-4.

Todavia, conforme ratificado nos autos pelas referidas Pastas, a Rua Adriano Alves da Silva tem prolongamentos originados por meio de parcelamentos, doações e desapropriações, que fazem com que suas confrontações nos extremos sejam com a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e com a Rua Carlos Barattino.

Posto isso, considerando todos os elementos constantes deste processo, em especial a solicitação da Pasta de Planejamento e Urbanismo (Despacho 35), no sentido de regularizar o início e o fim da Rua Adriano Alves da Silva, bem como fazer constar o nome fantasia "Avenida Cívica", à luz de uma análise de conveniência e oportunidade, autorizo o prosseguimento dos autos.

Encaminhe-se a **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das providências subsequentes.

GP, 05 de outubro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BEE98-07BD-ACEA-244F> e informe o código BEE98-07BD-ACEA-244F

CAIO CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes



Assinado por 1 pessoa: CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BE98-07BD-ACEA-244F> e informe o código BE98-07BD-ACEA-244F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE98-07BD-ACEA-244F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 06/10/2022 11:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/BE98-07BD-ACEA-244F>

Proc. Administrativo 41- 618/2022



De: Edelcio J. - GABP-EXP

Para: SGOV-DGG - Departamento de Gestão Governamental

Data: 06/10/2022 às 11:09:28

Em tramitação.

-

Edelcio Melo

Expediente - Gabinete do Prefeito

Proc. Administrativo 42- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: SMPU - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Data: 07/10/2022 às 16:09:50

Setores (CC):

SMPU, SGOV-DA

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP

Oficialização de via pública

Ao Senhor Secretário de Planejamento e Urbanismo

Cláudio Marcelo de Faria Rodrigues

Visto. Ciente. Nos termos das manifestações e demais elementos consignados nestes autos, retornamos o presente processo para conhecimento, criteriosa análise e manifestação referente à anexa minuta de projeto de lei, que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, inclusive, conforme o caso, com as eventuais sugestões de alterações que se fizerem necessárias em seu texto, em razão do aspecto técnico que envolve a medida objetivada.

SGov, 7 de outubro de 2022.

Francisco Cardoso de Camargo Filho

Secretário de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão

Anexos:

Altera_a_extensao_da_Rua_Adriano_Alves_da_Silva_Avenida_Civica_.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA61-0B7D-A7D6-79F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO (CPF 223.XXX.XXX-53) em 07/10/2022 17:34:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FA61-0B7D-A7D6-79F5>

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

618/2022 - 1Doc

Altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, denominada pela Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, código de logradouro nº 21.951-4, conhecida popularmente como "Avenida Cívica", fica com seu início estendido até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural, conforme indicado na Planta/Desenho nº do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

Proc. Administrativo 43- 618/2022



De: Ernando J. - SMPU

Para: SMPU-DPFU-DT - Divisão de Topografia

Data: 18/10/2022 às 17:21:34

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F, Cassia, DAI-F, Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP

Oficialização de via pública

À

Divisão de Topografia,

Tendo em vista a inicial e **Despacho 42- 618/2022**, encaminho o presente para análise e manifestação referente à Minuta de Projeto de Lei.

Atenciosamente,

-

Ernando Martos Junior

Diretor de Departamento - SMPU

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Assinado por 1 pessoa: ERNANDO MARTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzesp.br/verificacao/08AA-213B-074C-D58C> e informe o código 08AA-213B-074C-D58C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 08AA-213B-074C-D58C



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERNANDO MARTOS JUNIOR (CPF 277.XXX.XXX-99) em 18/10/2022 17:21:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/08AA-213B-074C-D58C>

Proc. Administrativo 44- 618/2022



De: Debora M. - SMPU-DPFU-DT

Para: SMPU - Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - A/C Claudio R.

Data: 27/10/2022 às 14:47:22

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP

Oficialização de via pública

Sr. Secretário

Após manifestação do Sr. Excelentíssimo Senhor Prefeito (Disp. 40) e conforme solicitação no Despacho 42, segue para conhecimento, criteriosa análise e manifestação referente à anexa minuta de projeto de lei.

Em tempo, anexamos planta da alteração proposta da denominação da via em questão para ilustração.

Sem mais.

—
Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão de Topografia - RGF 13.333

Anexos:

L5086.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8207-ED4C-4C7E-389B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES (CPF 266.XXX.XXX-51) em 27/10/2022 14:48:00
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8207-ED4C-4C7E-389B>

Proc. Administrativo 45- 618/2022

De: Ernando J. - SMPU

Para: SMPU-GAB - Gabinete

Data: 27/10/2022 às 15:45:22

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP

Oficialização de via pública

Ao

Gabinete da SMPU,

Sr. Secretário,

Tendo em vista **Despacho 44- 618/2022**, encaminho o presente para análise e demais providências.

Atenciosamente,

—
Ernando Martos Junior

Diretor de Departamento - SMPU

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

Assinado por 1 pessoa: ERNANDO MARTOS JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/91D4-7D93-2700-6B73> e informe o código 91D4-7D93-2700-6B73



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D4-7D93-2700-6B73



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERNANDO MARTOS JUNIOR (CPF 277.XXX.XXX-99) em 27/10/2022 15:45:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/91D4-7D93-2700-6B73>

Proc. Administrativo 46- 618/2022

De: Claudio R. - SMU-GAB

Para: SMU-DLUE-DC - Divisão de Cartografia

Data: 27/10/2022 às 17:45:49



A

Divisão de Topografia,

Retornamos o presente para as devidas anotações, conforme cautelas de estilo.

—
Claudio Marcelo de Faria Rodrigues

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SMPU

Proc. Administrativo 47- 618/2022



De: Debora M. - SMPU-DPFU-DT

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

Data: 28/10/2022 às 15:17:26

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP

Oficialização de via pública

A SECRETARIA DE GOVERNO

Após manifestações no Desp. 40 e atendidas as anotações solicitadas no Desp. 46 não havendo óbice para oficialização do projeto de lei apresentado no Despacho 42, retornamos o presente para as demais providências que o caso requer, juntado o Desenho L/5086/22 para ilustração do caso.

—
Debora Beatriz Santiago de Moraes
Chefe de Divisão de Topografia - RGF 13.333

Anexos:

L5086REV.pdf

Assinado por 2 pessoas: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES e CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/07F6-666B-CDCCD-960A> e informe o código 07F6-666B-CDCCD-960A

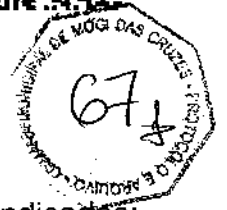




VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07F6-666B-CD-960A



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES (CPF 266.XXX.XXX-51) em 28/10/2022 15:17:56
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 28/10/2022 18:36:44
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/07F6-666B-CD-960A>

Proc. Administrativo 48- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: SMF-GAB - Gabinete Finanças

Data: 03/11/2022 às 10:01:34

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F, Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP, SGOV-SAG

Oficialização de via pública

Ao Senhor Secretário de Finanças

William Sérgio Maekawa Harada

Visto. Ciente. Tendo em vista os elementos constantes destes autos, em especial as manifestações, informações e documentos consignados no Despacho 35 e seguintes, retornamos o presente processo para conhecimento, análise e manifestação sobre a última versão da anexa minuta de projeto de lei, que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município.

Após, estando conforme, o envio do presente protocolo à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e manifestação.

SGov, 3 de novembro de 2022.

Rubens Pedro de Oliveira

Secretário Adjunto de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão

Anexos:

Altera_a_extensao_da_Rua_Adriano_Alves_da_Silva_Avenida_Civica_.pdf

Assinado por 1 pessoa: RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CE28-3E3F-06CA-2064> e informe o código CB28-3E3F-06CA-2064



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB28-3E3F-06CA-2064

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA (CPF 472.XXX.XXX-05) em 09/11/2022 13:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/CB28-3E3F-06CA-2064>

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

618/2022 - 1Doc

Altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, denominada pela Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, código de logradouro nº 21.951-4, conhecida popularmente como “**Avenida Cívica**”, fica com seu início estendido até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural, conforme indicado no Desenho nº L/5.086/22 do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

Proc. Administrativo 49- 618/2022



De: Natalia S. - SMF-GAB

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias

Data: 09/11/2022 às 13:39:20

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-DIV.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP, SGOV-SAG

Oficialização de via pública

Ao Departamento de Rendas Imobiliárias:

Conforme despacho 48, encaminhamos para conhecimento, análise e manifestação. Após, encaminha-se à PGM.

Natalia de Oliveira da Silva
Auxiliar de Apoio Administrativo
Secretaria de Finanças
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
Telefone: (11) 4798-5042



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16F6-CBCA-681A-14AA



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 09/11/2022 14:18:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/16F6-CBCA-681A-14AA>

Proc. Administrativo 50- 618/2022

De: Priscila S. - SMF-DRI

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis

Data: 23/11/2022 às 09:00:32



Encaminhado para providencias conforme despacho 49

—
Priscila Freire Silva
Diretora do Depto de Rendas Imobiliarías

Proc. Administrativo 51- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: DAI-F. Suely - Suely - A/C Suely K.

Data: 23/11/2022 às 09:13:14



Ao Sr(a).

Agente de Tributos Imobiliários

Encaminho o presente para análise e manifestação quanto ao projeto de lei apresentado considerando as informações e histórico em nosso cadastro.

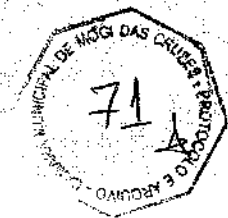
—
Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão

Proc. Administrativo 52- 618/2022

De: Suely K. - DAI-F. Suely

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 13/12/2022 às 11:07:59



À DAI

Primeiramente, informo que foram cadastradas as inscrições 11.167.013, conforme matrícula 52.667 do 1º O.R.I. e 11.130.040, consoante matrícula 4.667 do 1º O.R.I., porém não verifico alterações da destinação do bem público.

Dessa forma, antes de nos manifestarmos quanto à minuta do decreto, sugiro o encaminhamento para a Coordenadoria de Habitação a fim de que prestem esclarecimentos a respeito da destinação pública específica dos imóveis (rua, praça, escola, entre outras), especialmente, quanto às matrículas nº 52.667 e nº 4.667 ambas do 1º ORI.

Após retorne os autos para a manifestação desta Secretaria.

—
Suely Emiko
Agente de Tributos Imobiliários



Proc. Administrativo 53- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SEMAJ-CH-DRF - Departamento de Regularização Fundiária - A/C Alexandre R.

Data: 13/12/2022 às 22:47:56

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP, SGOV-SAG

Oficialização de via pública

À

Coordenadoria da habitação:

Encaminhamos o presente conforme solicitado no Despacho 52 para manifestação antes da análise da minuta.

Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão

Assinado por 2 pessoas: WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA e PRISCILA FREIRE SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.dascruzes.1doc.com.br/verificacao/9DC3-6A3E-99D7-A95F> e informe o código 9DC3-6A3E-99D7-A95F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DC3-6A3E-99D7-A95F



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 14/12/2022 07:58:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 14/12/2022 15:44:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9DC3-6A3E-99D7-A95F>

Proc. Administrativo 54- 618/2022

De: Rogerio M. - SEMAJ-CH-DRF

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 02/01/2023 às 11:06:53

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV-EXP, SGOV-DLN, SGOV-DA, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRF, GAB-EXP, SGOV-SAG

Oficialização de via pública

Trata o processo administrativo supra sobre requerimento de autoria da **DIVISÃO DE TOPOGRAFIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, pertinente a oficialização dos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, Vila Mogilar, o qual está nominado como **AVENIDA CÍVICA**, no intuito de uniformizar uma única denominação à via expressa.

Denota-se tratar de área remanescente da desapropriação de áreas destinadas à implantação das vias mencionadas, as quais foram regular e legalmente concretizadas, incluindo-se leis autorizatórias, as quais se encontram consolidadas e estruturadas para a consecução, em especial a respeito da indagação sobre as - **matrículas nºs 52.667 e 45.667, consoante se observa do registro 6 (matrícula nº 52.667) e averbações 1 a 4 (matrícula nº 45.667), todas vinculadas à Lei nº 4.798/1998 e constante da Planta L/3.192/2003 e memoriais descritivos - SMOSU.**

Nesse contexto, no âmbito da competência institucional da Coordenadoria da Habitação, tratando-se de processos administrativos expropriatórios consolidados no tocante à via local em comento, não há dados a respeito da destinação dos imóveis públicos lindeiros das vias locais do entorno da área em exame, o que pode ser verificado na legislação supra.

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.

Rogério Rodrigues Mendes

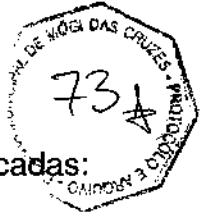
Chefe da Divisão de Regularização Fundiária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E21C-703A-365F-0648



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGERIO RODRIGUES MENDES (CPF 105.XXX.XXX-67) em 02/01/2023 11:07:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROGERIO DIRKS LESSA (CPF 143.XXX.XXX-58) em 02/01/2023 11:14:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

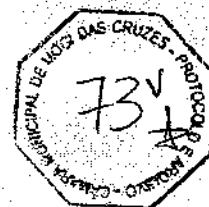
<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/E21C-703A-365F-0648>

Proc. Administrativo 55- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: DAI-F. Suely - Suely - A/C Suely K.

Data: 03/01/2023 às 21:35:13



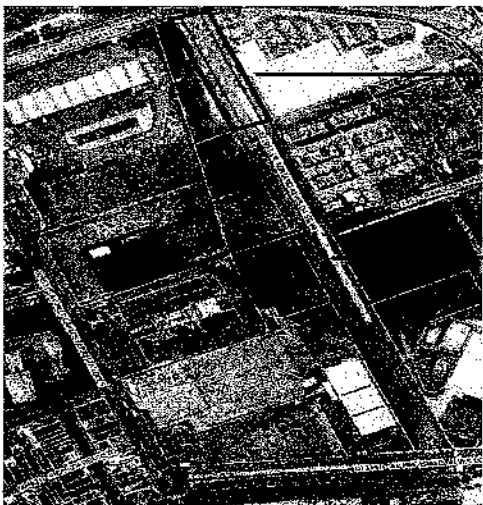
À

Sra Agente de Tributos Imobiliários:

Retornamos o presente com as informações solicitadas, encaminhando para apreciação.

—
Claudia Aparecida Camara

Resp. Chefe de Divisão



matricula 52.667
inscrição 11.167.013

matricula 45.667
inscrição 11.130.040







De: Suely K. - DAI-F. Suely

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 17/01/2023 às 15:31:49

Trata o processo administrativo supra sobre requerimento de autoria da DIVISÃO DE TOPOGRAFIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, pertinente a oficialização dos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, Vila Mogilar, o qual está nominado como AVENIDA CÍVICA, no intuito de uniformizar uma única denominação à via expressa.

Considerando que conforme informações retiradas da matrícula 45.667 do 1º cartório de registro de imóveis o imóvel possui a destinação constante na Av. 01 – **abertura de rua** e seu **prolongamento** Av.2 possuindo a inscrição imobiliária n. 11.130.040.

Com o objetivo de colaboração ao devido processo, informamos que o imóvel constante na matrícula 52.667 do 1º cartório de registro de imóveis não possui destinação, sendo, para a sua utilização como via pública, necessário se faz a sua afetação, ou seja, destinação específica do bem público, conforme previsto no artigo 99 do código civil.

Não obstante ao supradito vale lembrar que os bens públicos possuem suas classificações, conforme art. 99 do CC, como segue:

- Bens de uso comum do povo: Ex.: praias, ruas, praças etc.
- Bens de uso especial: hospitais, automóveis públicos, fórum etc.
- Dominicais: São bens desafetados, ou seja, não possuem destinação pública.

Com exceção dos bens dominicais, todos os demais bens **públicos** são incorporados ao patrimônio **público** para uma destinação. Essa destinação especial é chamada de **afetação**. A retirada dessa destinação, com a inclusão do **bem** dentre os chamados dominicais, corresponde à desafetação.

Diante do exposto, concluímos que é necessário a afetação do imóvel matrícula 52.667 antes da confecção da minuta de decreto que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva.

Sugiro encaminhamento para a Coordenadoria de Habitação para análise e providências e após à Secretaria de Mobilidade Urbana para manifestação, retornando à esta Secretaria para manifestação quanto à minuta.

Suely Emiko

Agente de Tributos Imobiliários

Anexos:

anexo_av_civica.docx



Proc. Administrativo 57- 618/2022

De: Cláudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SEMAJ-CH - Coordenadoria de habitação - A/C Rogerio L.

Data: 18/01/2023 às 08:52:07

Setores envolvidos:

SMPU, SECRETÁRIO, SMF, SEMAJ-CH, SMPU-DPFU-DT, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMPU-GAB, SMPU-EXP, MPU-DPFU-DT-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SEMAJ-CH-DRF, SEMAJ-CH-DIRE, GABP-EXP, SGOV-SAG

Oficialização de via pública

À

Coordenadoria da Habitação:

Após manifestações nos despachos anteriores das secretarias envolvidas, em especial ao detalhamento da informação no Despacho 56 pelo Agente de Tributos Imobiliários retornamos o presente para providências quanto a afetação do imóvel matrícula 52.667 antes da confecção da minuta da Lei que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, ou seja que fique constando que a área será destinada ao sistema viário, após por se tratar de via pública que seja analisado também pela Secretaria de Mobilidade Urbana para manifestação, retornando à esta Secretaria para análise quanto à minuta.

—
Cláudia Aparecida Camara

Resp. Chefe de Divisão

Assinado por 2 pessoas: PRISCILA FREIRE SILVA e WILLIAM SERGIO MURKAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.br/verificacao/10EA-4965-DFBC-C89C> e informe o código 10EA-4965-DFBC-C89C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10EA-4965-DFBC-C89C



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 18/01/2023 09:20:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 09/02/2023 16:50:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/10EA-4965-DFBC-C89C>

Proc. Administrativo 58- 618/2022

De: Rogério M. - SMHSRF - DRF

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis

Data: 10/02/2023 às 16:45:26

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, SGOV-SAG

Oficialização de via pública

Em análise ao despacho 57 supra, constatou-se tratar de próprio municipal devidamente registrado no PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, sob a matrícula nº 52.667, no tocante a PERMUTA do imóvel situado entre as Ruas Carlos Barattino e Rua Adriano Alves da Silva, denominada Avenida Cívica, em função de processo de PERMUTA, a teor do registro nº 6, constante da referida matrícula, cuja regularização legal e registrária, está inserida no âmbito de competência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, posto que, quanto a atuação institucional da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA nesse contexto, nada se tem de providências administrativas a serem adotadas, na medida em que, a transmissão dominial do imóvel foi sacramentada com o efetivo registro no competente cartório de registro de imóveis.

Prestadas as informações necessárias, propõe-se a remessa do processo administrativo em exame, à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, para prosseguimento.

De acordo, encaminhe-se conforme proposto.

Rogério Rodrigues Mendes

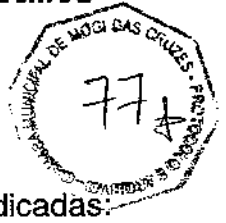
Chefe da Divisão de Regularização Fundiária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3229-EC87-9387-1961



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGERIO RODRIGUES MENDES (CPF 105.XXX.XXX-67) em 10/02/2023 16:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE GALEOTE RUIZ (CPF 105.XXX.XXX-92) em 14/02/2023 09:18:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/3229-EC87-9387-1961>

Proc. Administrativo 59- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SMMU - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - A/C Cristiane C.

Data: 12/02/2023 às 20:09:45

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, SGOV-SAG, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

À

Secretaria de Mobilidade Urbana:

Encaminhamos o presente para manifestação quanto a regularização da Av. Cívica, conforme solicitado no Despacho 56.

Após manifestação retorne-se ao este Departamento.

—
Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7BB-7658-CD7C-8667



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 13/02/2023 11:33:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 24/03/2023 10:02:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F7BB-7658-CD7C-8667>



Proc. Administrativo 60- 618/2022

De: Miriam S. - SMMU

Para: SMMU-DPD - Departamento de Planejamento e Desenvolvimento - A/C Jose C.

Data: 13/02/2023 às 09:26:46

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, SGOV-SAG

Oficialização de via pública

Prezado Guilherme,

Segue para manifestação, após encaminhe-se à SMF-DRI-DAI.

Att,

—
Miriam Carrasco Benites da Silva
Secretária Adjunta

Assinado por 1 pessoa: MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruz.es.gov.br/verificacao/EE4B-9837-787C-A322> e informe o código EE4B-9837-787C-A322

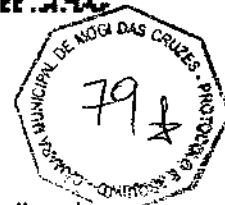




VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE4B-9837-787C-A322



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM CARRASCO BENITES DA SILVA (CPF 160.XXX.XXX-16) em 13/02/2023 09:26:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/EE4B-9837-787C-A322>

Proc. Administrativo 61- 618/2022

De: Jose C. - SMMU-DPD

Para: SMMU-DPD-DE - Divisão de engenharia - A/C Clovis H.

Data: 13/02/2023 às 09:46:34



Segue para análise.

—
José Guilherme Rubio Caseiro

Diretor de Departamento

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento

Secretaria de Mobilidade Urbana

(11) 4798-5192



De: Alexandre R. - SMHSRF - DRF

Para: SMF-DRI - Departamento de Rendas Imobiliárias - A/C Priscila S.

Data: 14/02/2023 às 09:18:08

Em complementação à manifestação do Despacho 58, temos a dizer o seguinte:

Informa o despacho 56 que o imóvel constante na matrícula 52.667 do 1º cartório de registro de imóveis não possui destinação, sendo que para a sua utilização como via pública, necessário se faz a sua afetação, ou seja, destinação específica do bem público, conforme previsto no artigo 99 do código civil.

A análise da Sra Suely está perfeitamente correta, o imóvel objeto da matrícula 52.667 do 1º ORI, recebido pelo Município em permuta, não teve uma destinação como via pública como as demais áreas que compõem a oficialização e extensão da Rua Adriano Alves da Silva pretendida nestes autos.

Ocorre que, o trecho em questão, já está devidamente incorporado ao patrimônio do município na qualidade de bem dominical, pois não teve uma destinação específica, embora de fato já esteja integrado a toda a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, denominada "Avenida Cívica", e, por esta razão, já teria sua afetação como via pública.

Todavia, esta afetação é oficiosa, sendo necessário o presente expediente que visa oficializar como via pública a pretendida extensão da Rua Adriano Alves da Silva, e, para tanto, necessita de prévia autorização legislativa, nos termos do artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Assim, resta a elaboração de um projeto de lei com os elementos cadastrais existentes e situação proposta, com os devidos limites da via pública, a qual se pretende oficializar, e, uma vez aprovado o referido projeto de lei pela Câmara Municipal, criar-se á, então, o código de logradouro da via em questão.

Dessa forma, reiteramos que no procedimento acima mencionado, esta Secretaria de Habitação não teria providencia a ser adotada, além de fornecer as matrículas dos trechos que compõem o projeto de extensão e oficialização "Avenida Cívica".

Posto isso, retornamos os autos para que se dê continuidade

Alexandre Galeote Ruiz
Diretor de Regularização Fundiária

Proc. Administrativo 63- 618/2022

De: Claudio R. - SMU

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 17/02/2023 às 11:12:56



A

Procuradoria Geral do Município - PGM

Senhor Procurador-Geral,

Tendo em vista o despacho n.º 48 da Secretaria Municipal de Governo, encaminhando a minuta do referido projeto de lei e com base no despacho n.º 62 da Secretaria Municipal de Habitação, encaminhamos o presente para análise e manifestação da minuta encartada observadas as cautelas de estilo.

Após, estando de acordo, encaminhe-se à Secretaria de Governo para às providências subseqüentes.

Atenciosamente,

—
Cláudio Marcelo de Faria Rodrigues

Secretário Municipal de Urbanismo

SMU

Proc. Administrativo 64- 618/2022

De: Roseli F. - PGM

Para: GAB. DR. LUCIANO - Gabinete Procurador-Chefe Dr. Luciano

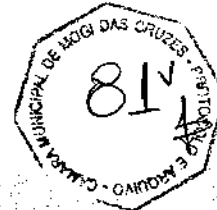
Data: 17/02/2023 às 15:00:44



Para análise.

--

Roseli Belarmino de Faria
Expediente da Procuradoria-Geral do Município
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
4798-5134



Proc. Administrativo 65- 618/2022

De: Jose C. - SMMU-DPD

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis

Data: 17/02/2023 às 18:42:47

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

Considerando os despachos 56 e 62, da Secretaria de Finanças e Regularização Fundiária, respectivamente, quanto à necessidade de AFETAÇÃO como via pública conforme previsto no artigo 99 do código civil, observando seus efeitos legais posteriores.

E considerando que a REGULARIZAÇÃO, a DESTINAÇÃO, a AFETAÇÃO e as definições URBANÍSTICAS não são de competência da Secretaria de Mobilidade Urbana, que aguardará as devidas formalizações e pareceres, para eventual sinalização viária.

—
José Guilherme Rubio Caseiro

Diretor de Departamento

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento

Secretaria de Mobilidade Urbana

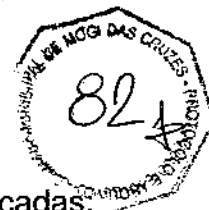
(11) 4798-5192



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8580-13D7-A4BD-3DAC



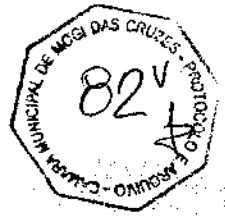
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE GUILHERME RUBIO CASEIRO (CPF 407.XXX.XXX-23) em 17/02/2023 18:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANE AYRES CONTRI (CPF 114.XXX.XXX-46) em 17/02/2023 18:57:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/8580-13D7-A4BD-3DAC>



Proc. Administrativo 66- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Debora N.

Data: 22/02/2023 às 17:57:56

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F, Cassia, DAI-F, Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

A

Procuradoria Geral do Município:

Conforme nos foi solicitado no despacho 48 foi providenciada uma análise detalhada da minuta apresentada conforme abaixo segue:

Após análise foi detalhada pela Agente de Tributos Imobiliários, no Despacho 52 e 56 todas as considerações com relação ao documento apresentado, entendemos imprescindível a manifestação das Secretarias envolvidas

Desta forma;

Encaminhamos o processo a Secretaria da Habitação e houve também a manifestação do Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, esclarecendo que nos termos do art.12 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes para afetação oficiosa se tornar oficial é necessário a prévia autorização legislativa;

Encaminhamos também para o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento de Mobilidade Urbana para manifestação conforme despacho 65,

Assim, sugiro o envio a Procuradoria Geral do Município conforme solicitado pelo Secretário de Urbanismo no despacho 63.

Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão

Assinado por 2 pessoas: PRISCILA FREIRE SILVA e WILLIAM SERGIO M. KAWA HARADA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/AFF2-8C34-C56A-79EF> e informe o código AFF2-8C34-C56A-79EF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFF2-8C34-C56A-79EF



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 23/02/2023 10:39:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 24/03/2023 10:03:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

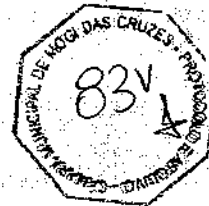
<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/AFF2-8C34-C56A-79EF>

Proc. Administrativo 67- 618/2022

De: Debora N. - PGM

Para: GAB. DR. LUCIANO - Gabinete Procurador-Chefe Dr. Luciano

Data: 22/02/2023 às 18:03:14



Prezado Dr. Luciano,

Encaminhado para análise.

Att.

Débora Paraventi Nemer Guerra

Expediente da Procuradoria-Geral do Município

4798-5134

Proc. Administrativo 68- 618/2022



De: Luciano F. - GAB. DR. LUCIANO

Para: PGM-GPG - Gabinete do Procurador Geral

Data: 23/02/2023 às 11:44:50

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

PARECER DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL

Ao Senhor Procurador-Geral

Doutor Fábio Mutsuaki Nakano

Processo 1Doc nº 618/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Urbanismo

EMENTA. MINUTA DE ANTEPROJETO DE LEI. ALTERAR A EXTENSÃO DE RUA. AFETAÇÃO DE IMÓVEL. USO COMUM DO POVO. POSSIBILIDADE COM RESSALVAS.

Trata-se de expediente administrativo, encaminhado pela **Secretaria Municipal de Governo (despacho-48)**, em que solicita a análise da minuta de projeto de lei que *"altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar"*.

Segundo o art. 1º da minuta em apreço, o objetivo é estender a rua até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural.

Ocorre que no despacho-56, verificou-se que o *"imóvel constante na matrícula 52.667 do 1º cartório de registro de imóveis não possui destinação, sendo, para a sua utilização como via pública, necessário se faz a sua afetação, ou seja, destinação específica do bem público,*

Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LIMA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidasozuzes.1doc.com.br/verificacao/C5B7-E74E-62F7-1371> e informe o código C5B7-E74E-62F7-1371



conforme previsto no artigo 99 do código civil.”

Eis o relatório. Opinamos.

Relatados os autos, passa-se a fundamentar e a opinar com base, exclusivamente, da situação fático-jurídica documentada na instrução, anotando-se, por oportuno, que, face ao disposto nos arts. 131 e 132, da Constituição (aplicáveis por analogia), c/c o art. 2º, VI, e art. 15, II, da Lei Municipal nº 7.078/15, incumbe a essa Procuradoria do Consultivo Geral - PGC, subunidade orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes - PGMCM, prestar assessoria e/ou consultoria, de cunho estritamente jurídico-formal, aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, sem, portanto, qualquer competência legal para apreciar o eventual mérito da conveniência e oportunidade dos atos da competência dos seus agentes ou, então, os aspectos eminentemente técnicos, operacionais, administrativos, financeiros ou orçamentários a eles relacionados.

DA AFETAÇÃO DO IMÓVEL

Pois bem, a questão debatida é a afetação do imóvel, ou seja, sua destinação à utilização pública. Segundo Sylvia Di Pietro[1]: “são destinados, por natureza ou por lei, ao uso coletivo”.

O código civil dispõe o seguinte: “Art. 99. São bens públicos: I – os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças; (...)”

Prosseguindo, “O Código Civil repete a tripartição que já constava da codificação anterior, dividindo os bens públicos em a) de uso comum do povo, b) de uso especial e c) dominicais. Adota técnica legislativa curiosa ao elencar, nos incisos I e II, exemplos de bens de uso comum do povo e de uso especial, optando no inciso III por oferecer uma definição de bens dominicais. São considerados bens públicos de uso comum do povo aqueles que podem ser utilizados pela generalidade das pessoas, ainda que o acesso seja oneroso (v. comentários ao art. 103) ou submetido a determinados requisitos. É o caso dos “mares, rios, estradas, ruas e praças”, entre outros. Os bens públicos de uso especial são aqueles utilizados pela Administração Pública na persecução de seus fins, “tais como os edifícios ou terrenos aplicados a serviço ou estabelecimento federal, estadual ou municipal”. Por fim, os bens públicos dominicais (ou domaniais) são definidos no inciso III do artigo em comento como aqueles “que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma dessas entidades”. Trata-se, a rigor, de fórmula genérica e imprecisa, que não logra esclarecer o caráter distintivo dessa classe de bens. A classificação dos bens públicos como bens dominicais se opera, em verdade, de modo residual em relação às demais categorias. A ausência de concreta afetação ao interesse público faz com que o regime jurídico dos bens dominicais seja mais próximo do regime jurídico dos bens particulares, ainda que não se possa desconsiderar a existência de peculiaridades. O parágrafo único do artigo ora comentado retoma a polêmica figura das “pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado”, apresentada pelo parágrafo único do art. 41 da codificação, para acrescentar que os bens de sua titularidade serão, em regra, dominicais, ressalvada previsão legislativa em sentido diverso.” (Código Civil comentado – doutrina e jurisprudência / Anderson Schreiber ... [et al.]. – Rio de Janeiro: Forense, 2019., pág. 120) (g.n.)

Nota-se que, pelas informações aludidas no despacho-56, o imóvel de matrícula 52.667 do 1º cartório de registro de imóveis não possui destinação, o que significa que o Administrador poderá, no ato pretendido, afetá-lo para uso comum do povo, atendendo assim o disposto no inciso I do art. 99 do Código Civil.

Portanto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito sobre este aspecto .

DA MINUTA DO PROJETO DE LEI

Pois bem, avançando com a análise, é possível afirmar que a minuta apresentada não dispõe de vício formal: a uma, porque compete ao Município legislar sobre matéria de interesse local (art. 30, I da CF); a duas, porque o artigo 80 da Lei Orgânica do



Assinado por 1 pessoa: LUCIANO LIMA FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cas.cruz.es.br/verificacao/C5B7-E74E-62F7-1371> e informe o código C5B7-E74E-62F7-1371



Município dispõe que a iniciativa de lei ordinária e complementar compete, também, ao prefeito.



Quanto ao aspecto material, infere-se que o conteúdo do projeto de lei não conflita com qualquer valor constitucional.

Todavia, considerando a orientação no que diz respeito à afetação do imóvel para uso comum do povo, orienta-se que na minuta seja incluso um dispositivo tratando sobre a afetação do imóvel de matrícula 52.667 do 1º cartório de registro de imóveis.

DA CONCLUSÃO

Em conclusão, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do presente expediente administrativo, com a edição de lei para estender a rua até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, todavia, orienta-se, antes da análise definitiva da respectiva minuta, que seja incluso um dispositivo tratando sobre a afetação do imóvel de matrícula 52.667 do 1º cartório de registro de imóveis.

É o parecer que se remete à superior apreciação. Por seguinte, à **Secretaria Municipal de Urbanismo** e, em sequência, à **Secretaria Municipal de Finanças** para ciência. Após, à **Secretaria Municipal de Governo** para a elaboração da versão final da minuta de anteprojeto de lei, com a adequação sugerida. Por fim, a esta Procuradoria, por força do inciso IX do art. 2º da Lei Municipal n. 7.078/2015.

PGM, 23 de fevereiro de 2023.

Luciano Lima Ferreira

Procurador-Chefe

Procuradoria do Consultivo Geral

Procuradoria Geral do Município

OAB/SP 278.031

[1] Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo. – 33. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020, pág. 1487.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5B7-E74E-62F7-1371



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ LUCIANO LIMA FERREIRA (CPF 286.XXX.XXX-50) em 23/02/2023 11:45:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/C5B7-E74E-62F7-1371>

Proc. Administrativo 69- 618/2022

De: Fabio N. - PGM-GPG

Para: SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo

Data: 23/02/2023 às 15:00:10



Vistos.

Ciente da manifestação anexada ao despacho 68.

Para prosseguimento.

FABIO MUTSUAKI NAKANO

Procurador-Geral do Município – OAB/SP 181.100

Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes

● Telefone: (11) 4798-5059



Proc. Administrativo 70- 618/2022

De: Ernando J. - SMU

Para: SMU-GAB - Gabinete

Data: 23/02/2023 às 15:19:52

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

Ao

Gabinete da SMU,

Tendo em vista **Despacho 68- 618/2022**, encaminho o presente para ciência e demais providências.

Atenciosamente,

—
Ernando Martos Junior

Diretor de Departamento - SMU

Secretaria Municipal de Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 219E-E670-1C97-BCA4



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERNANDO MARTOS JUNIOR (CPF 277.XXX.XXX-99) em 23/02/2023 15:20:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/219E-E670-1C97-BCA4>



Proc. Administrativo 71- 618/2022

De: Marilusy F. - SMU-GAB

Para: SMU-DLUE-DC - Divisão de Cartografia - A/C Debora M.

Data: 24/02/2023 às 09:48:59

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

A

Divisão de Cartografia

Tendo em vista o parecer da PGM - despacho 68, encaminhamos o presente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

Marilusy Soares Fernandes
Gabinete do Secretário - SMU

Secretaria Municipal de Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F62-E677-B402-488F



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILUSY SOARES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-10) em 24/02/2023 09:49:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 24/02/2023 10:05:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9F62-E677-B402-488F>

Proc. Administrativo 72- 618/2022

De: Simone A. - SMF-DRI

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 24/02/2023 às 10:34:39



Tendo em vista despacho 68, encaminho o presente para ciência e demais providências.

—
Simone Aparecida Nicolau de Araujo
auxiliar de apoio



Proc. Administrativo 73- 618/2022

De: Cláudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SECRETÁRIO - Secretário Municipal de Governo - A/C Mauricio J.

Data: 24/02/2023 às 11:49:30

Setores (CC):

SECRETÁRIO, SMMU-DPD

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

À

Secretaria de Governo:

Ciente do Despacho 68, encaminhamos para providências.

—
Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B05-90B0-82FD-02E3



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA FREIRE SILVA (CPF 154.XXX.XXX-37) em 24/02/2023 14:58:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 24/03/2023 10:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5B05-90B0-82FD-02E3>

Proc. Administrativo 74- 618/2022

De: Veronica M. - SECRETÁRIO

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

Data: 24/02/2023 às 17:09:56



Para análise e providências

-

Veronica Ishikawa Real Mesquita
AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO
Secretaria de Governo

Proc. Administrativo 75- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 28/02/2023 às 15:17:54

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

À Procuradoria Geral do Município

A/C Dr. Fabio Mutsuaki Nakano

Visto. Ciente. Nos termos dos elementos constantes destes autos, em especial do substancioso parecer exarado nessa Procuradoria Geral do Município (Despacho 68), retornamos o presente para exame e manifestação da versão final da anexa minuta de projeto de lei, que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências.

SGov, 28 de fevereiro de 2023.

Mauricio Juvenal

Secretário de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão

Anexos:

Altera_a_extensao_da_Rua_Adriano_Alves_da_Silva_Avenida_Civica_pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F72-E58A-938F-605A



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 28/02/2023 15:20:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5F72-E58A-938F-605A>

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

618/2022 - 1Doc

Altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, denominada pela Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, código de logradouro nº 21.951-4, conhecida popularmente como “**Avenida Cívica**”, fica com seu início estendido até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural, conforme indicado no Desenho nº L/5.086/22 do arquivo da Secretaria de Urbanismo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica afetado à classe de bens públicos de uso comum do povo o imóvel constante na Matrícula nº 52.667, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob o nº 11.167.013, destinado aos fins previstos no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

Proc. Administrativo 76- 618/2022

De: Roseli F. - PGM

Para: GAB. DRA. DALCIANI - Gabinete da Procuradora Dra. Dalciani

Data: 28/02/2023 às 15:31:12



Para análise.

—
Roseli Belarmino de Faria
Expediente da Procuradoria-Geral do Município
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
4798-5134

Proc. Administrativo 77- 618/2022

De: Dalciani F. - GAB. DRA. DALCIANI

Para: GAB. DR. LUCIANO - Gabinete Procurador-Chefe Dr. Luciano - A/C Luciano F.

Data: 06/03/2023 às 14:50:02



PARECER DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL

Senhor Procurador-Chefe

Dr. Luciano Lima Ferreira

Processo 1doc nº. 618/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo

EMENTA. MINUTA – ANTEPROJETO DE LEI. OPINIÃO PELA APROVAÇÃO.

Trata-se de retorno de processo administrativo instaurado por iniciativa da **Secretaria Municipal de Urbanismo**, para aprovação de minuta de anteprojeto de lei posta no despacho-75, que "altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências".

O objetivo é a nova análise a aprovação da minuta de anteprojeto de lei, tendo em vista o parecer jurídico acostado no despacho-68, o qual reitero integralmente.

Pois bem, entendo que a pretensa minuta de anteprojeto de lei, do ponto de vista estritamente formal, não existe óbices jurídicos para a sua aprovação, e é perfeitamente constitucional, inclusive no que tange à iniciativa do senhor Prefeito.

Assim sendo, opinamos pela aprovação da minuta encartada no despacho-75. É o parecer. À superior apreciação. Após, à **Secretaria Municipal de Governo** para as devidas providências.

PGM, 6 de março de 2023.

—
Dalciani Felizardo

Procuradora do Município - OAB/SP 299.287

Procuradoria do Consultivo Geral

Procuradoria Geral do Município

Proc. Administrativo 78- 618/2022

De: Luciano F. - GAB. DR. LUCIANO

Para: PGM-GPG - Gabinete do Procurador Geral

Data: 06/03/2023 às 15:02:14

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

Senhor Procurador-Geral do Município

Dr. Fábio Mitsuaki Nakano

Vistos. De acordo (despacho 77)

Segue para apreciação e encaminhamento o parecer da Procuradoria do Consultivo Geral.

PGM, 06 de março de 2023

Luciano Lima Ferreira

Procurador-Chefe

Procuradoria do Consultivo Geral

Procuradoria-Geral do Município

OAB/SP 278.031



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE68-9D98-F42E-3504



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ LUCIANO LIMA FERREIRA (CPF 286.XXX.XXX-50) em 06/03/2023 15:02:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/DE68-9D98-F42E-3504>

Proc. Administrativo 79- 618/2022

De: Fabio N. - PGM-GPG

Para: SGOV-EXP-DGG - Expediente - Divisão de Gestão de Gabinete

Data: 07/03/2023 às 08:50:00



Vistos.

Ciente da manifestação anexada ao despacho 77.

Para prosseguimento.

FABIO MUTSUAKI NAKANO

Procurador-Geral do Município – OAB/SP 181.100

Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes

Telefone: (11) 4798-5059

Proc. Administrativo 80- 618/2022

De: Cleusa F. - SGOV-EXP-DGG

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

Data: 07/03/2023 às 16:27:46

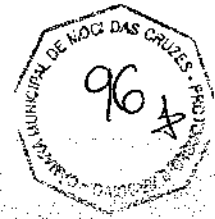


Encaminho o presente para ciência e providências que entender necessárias.

—
Cleusa Ferreira

Exp. SGOV: RGF: 8.667

Proc. Administrativo 81- 618/2022



De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: SMF-GAB - Gabinete Finanças

Data: 09/03/2023 às 08:59:26

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

Ao Senhor Secretário de Finanças

William Sérgio Maekawa Harada

Visto. Ciente. Tendo em vista o que consta do parecer exarado na Procuradoria Geral do Município (Despacho 77), referente à versão final da minuta de projeto de lei (Despacho 75), que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica, retornamos o presente para conhecimento e consideração.

Após, à **Secretaria de Urbanismo**, para os mesmos fins.

SGov, 9 de março de 2023.

Mauricio Juvenal

Secretário de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA0B-2C89-1598-B1AC



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 10/03/2023 08:55:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/EA0B-2C89-1598-B1AC>

Proc. Administrativo 82- 618/2022



De: Elen T. - SMF-GAB

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Claudia C.

Data: 10/03/2023 às 09:07:43

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

AO DEPTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Encaminhamos o presente, para conhecimento e demais providências necessárias.

Após, à Secretaria de Urbanismo, para os mesmos fins, conforme despacho 81.

William Harada

Secretário de Finanças

Elen Ely Yoshida

Auxiliar de Apoio Administrativo

Gabinete - Secretaria de Finanças

(11) 4798-5042



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 810C-DFA1-B197-19B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 13/03/2023 08:11:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

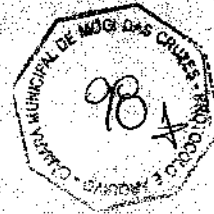
<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/810C-DFA1-B197-19B6>

Proc. Administrativo 83- 618/2022

De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: DAI-F. Suely - Suely - A/C Suely K.

Data: 14/03/2023 às 22:37:01



Ao Sr(a).

Agente de Tributos Imobiliários

Encaminho o presente para análise e ciência quanto a minuta apresentada..

—
Claudia Aparecida Camara

Resp. Chefe de Divisão

Proc. Administrativo 84- 618/2022

De: Suely K. - DAI-F. Suely

Para: SMF-DRI-DAI - Divisão de Avaliação de Imóveis - A/C Cláudia C.

Data: 15/03/2023 às 08:18:40



Visto. Ciente.

—
Suely Emiko
Agente de Tributos Imobiliários

Proc. Administrativo 85- 618/2022



De: Claudia C. - SMF-DRI-DAI

Para: SGOV-EXP-DGG - Expediente - Divisão de Gestão de Gabinete - A/C Cleusa F.

Data: 15/03/2023 às 09:16:43

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU- SECRETÁRIA, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

À

Secretaria de Governo:

Após ciência, retornamos o presente para as providências necessárias.

—
Claudia Aparecida Camara
Resp. Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F1C1-5A94-FE94-D691



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA (CPF 174.XXX.XXX-47) em 24/03/2023 10:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

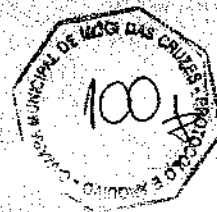
<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F1C1-5A94-FE94-D691>

Proc. Administrativo 86- 618/2022

De: Cleusa F. - SGOV-EXP-DGG

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

Data: 15/03/2023 às 16:15:21



Encaminho o presente para ciência e providências que entender necessárias.

—
Cleusa Ferreira
Exp. SGov: RGF: 8.667



Proc. Administrativo 87- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: SMU-GAB - Gabinete

Data: 16/03/2023 às 08:30:39

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

Ao Senhor Secretário de Urbanismo

Cláudio Marcelo de Faria Rodrigues

Visto. Ciente. Nos termos do solicitado no Despacho 81 e tendo em vista o que consta do parecer exarado na Procuradoria Geral do Município (Despacho 77), referente à versão final da minuta de projeto de lei (Despacho 75), que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica, retornamos o presente para conhecimento e consideração.

SGov, 16 de março de 2023.

Maurício Juvenal

Secretário de Governo

Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/30DF-8B99-CEB3-6808> e informe o código 30DF-8B99-CEB3-6808.

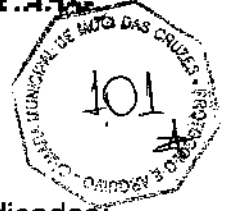




VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30DF-8B99-CEB3-6808



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 16/03/2023 10:30:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/30DF-8B99-CEB3-6808>

Proc. Administrativo 88- 618/2022

De: Marilusy F. - SMU-GAB

Para: SMU-DLUE-DC - Divisão de Cartografia - A/C Debora M.

Data: 16/03/2023 às 09:47:16

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

A

Divisão de Cartografia

Tendo em vista o exposto pela SMGov - despacho 87, encaminhamos o presente para conhecimento e providências necessárias, observadas as cautelas de estilo. Após, sugerimos o encaminhamento as demais Secretarias envolvidas para o mesmos fins.

Atenciosamente,

Marilusy Soares Fernandes
Gabinete do Secretário - SMU

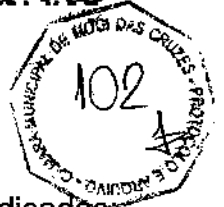
Secretaria Municipal de Urbanismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E54-8A81-1968-0B04



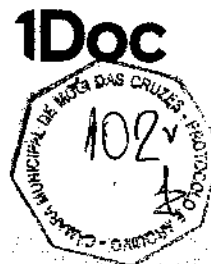
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARILUSY SOARES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-10) em 16/03/2023 09:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 16/03/2023 09:56:04
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/9E54-8A81-1968-0B04>



Proc. Administrativo 89- 618/2022

De: Debora M. - SMU-DLUE-DC

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

Data: 16/03/2023 às 10:01:00

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

A

Divisão de legislação e normas

Após todo trâmite nos manifestamos positivamente em relação à versão final da minuta de projeto de lei (Despacho 75), que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, que atende assim o solicitado na inicial deste.

Isto posto retornamos o presente para as demais providências.

Debora Beatriz Santiago de Moraes

Chefe de Divisão de Cartografia - RGF 21.764

Assinado por 2 pessoas: DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES e QUINTO MARCELO DE FARIA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mogi.cruzes.1doc.com.br/verificacao/1D4B-2FA6-2B06-9D27> e informe o código 1D4B-2FA6-2B06-9D27



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D4B-2FA6-2B06-9D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA BEATRIZ SANTIAGO DE MORAES (CPF 266.XXX.XXX-51) em 16/03/2023 10:01:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIO MARCELO DE FARIA RODRIGUES (CPF 296.XXX.XXX-00) em 16/03/2023 11:09:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1D4B-2FA6-2B06-9D27>



Proc. Administrativo 90- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: GABP-EXP - Expediente - Gabinete do Prefeito

Data: 16/03/2023 às 15:47:45

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

Ao Gabinete do Prefeito

A/C Sr. Gabriel Bastianelli

Visto. Ciente. Tendo em vista o que consta do parecer exarado na Procuradoria Geral do Município (Despacho 77) e os demais elementos constantes destes autos, retornamos o presente para **conhecimento, análise e superior decisão do Exmo. Senhor Prefeito**, conforme conveniência e oportunidade desta Administração Municipal, nos termos da versão final da minuta de projeto de lei anexada ao Despacho 75, que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências.

SGov, 16 de março de 2023.

Mauricio Juvenal

Secretário de Governo

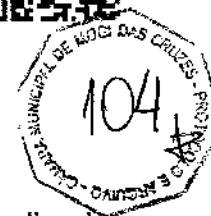
Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5FC-F6F8-EFEF-A5C1



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL (CPF 087.XXX.XXX-82) em 16/03/2023 16:38:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/A5FC-F6F8-EFEF-A5C1>

Proc. Administrativo 91- 618/2022



De: Edelcio J. - GABP-EXP

Para: PREFEITO - Prefeito Municipal

Data: 20/03/2023 às 16:40:08

Setores envolvidos:

SMU, SECRETÁRIO, SMF, SMMU- SECRETÁRIA, SMHSRF, SMU-DLUE-DC, PGM, SMF-DRI-Div.RI, SMF-DRI, SMF-DRI-DAI, SMMU-DPD, DRI-F. Cassia, DAI-F. Suely, PREFEITO, SMF-GAB, SMU-GAB, SMU-EXP, SMU-DLUE-DC-ADM, SGOV-EXP-DGG, SGOV-DLN, SGOV-DGG, SMHSRF - DRF, SMHSRF - DRF - DIRFU, GABP-EXP, PGM-GPG, SGOV-SAG, GAB. DR. LUCIANO, GAB. DRA. DALCIANI, SMMU-DPD-DE

Oficialização de via pública

Processo nº 618/2022

Assunto: Projeto de Lei

Vistos. Decido.

Trata-se de processo administrativo impulsionado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, em que solicita autorização para o início dos trâmites legislativos, visando a edição de Lei, nos termos da versão final da minuta de projeto de Lei anexada ao Despacho nº 75, que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências.

Considerando os elementos constantes neste processo, em especial o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (Desp. nº 77), **autorizo**, à luz de uma análise de conveniência e oportunidade, o prosseguimento dos autos.

Retorne-se à **Secretaria Municipal de Governo** para adoção das providências cabíveis.

Gabinete, 20 de março de 2023.

CAIO CUNHA

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE1D-E62F-765F-3D3A



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 22/03/2023 18:15:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/FE1D-E62F-765F-3D3A>

Proc. Administrativo 92- 618/2022

De: Edelcio J. - GABP-EXP

Para: SGOV-EXP-DGG - Expediente - Divisão de Gestão de Gabinete

Data: 23/03/2023 às 08:46:14



Em tramitação.

—
Edelcio Melo

Expediente - Gabinete do Prefeito

Proc. Administrativo 93- 618/2022

De: Cleusa.F. - SGOV-EXP-DGG

Para: SGOV-DLN - Divisão de Legislação e Normas

Data: 23/03/2023 às 11:45:42



Encaminho o presente para ciência e providências que entender necessárias.

—
Cleusa Ferreira
Exp. SGov: RGF: 8.667

Proc. Administrativo 94- 618/2022

De: Ricardo M. - SGOV-DLN

Para: SGOV-SAG - Secretaria Adjunta de Governo

Data: 24/03/2023 às 10:08:15

Setores (CC):

GABP-EXP, SGOV-SAG



Ao Gabinete do Prefeito

Visto. Ciente. Nos termos dos elementos constantes destes autos, trata-se da **Mensagem GP nº 222**, de 24 de março de 2023, tendo por objeto o anexo projeto de lei que altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica e dá outras providências, encaminhado nesta oportunidade para análise e assinatura do Exmo. Senhor Prefeito, o qual, estando conforme, deverá ser submetido ao elevado e criterioso exame dos nobres Vereadores e à soberana deliberação do Plenário da Egrégia Câmara Municipal, nos termos das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Legislativo.

Isto posto, submetemos os autos para conhecimento e deliberação superior.

SGov, 24 de março de 2023.

Rubens Pedro de Oliveira

Secretário Adjunto de Governo

VISTO.

Ciente. Retorne-se o presente processo à **Secretaria de Governo**, a fim de que seja submetido à elevada apreciação dos nobres Vereadores e à soberana deliberação do Plenário da Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em causa.

GP, 24 de março de 2023.

Gabriel Bastianelli

Chefe de Gabinete do Prefeito

—
Ricardo Augusto Barros de Magalhaes
Chefe de Divisão



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 55 / 2023

De iniciativa legislativa do senhor **Prefeito do Município de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, na forma que especifica, e dá outras providências.

Conforme verificamos na justificativa do projeto, encaminhada pela Mensagem GP nº 222/2023, a proposta tem por finalidade atender a solicitação da Secretaria de Urbanismo, por meio do Processo Administrativo nº 618/2022 e, como esclarece sua ementa, altera a extensão da Rua Adriano Alves da Silva, localizada no Bairro Vila Nova Mogilar, neste Município, denominada pela Lei nº 5.176, de 27 de dezembro de 2000, código de logradouro nº 21.951-4, conhecida popularmente como “**Avenida Cívica**”, ficando com seu início estendido até a Avenida Professor Ismael Alves dos Santos e seu término estendido até a Rua Carlos Barattino, trecho que se constitui em seu prolongamento natural, conforme indicado no Desenho nº L/5.086/22 do arquivo da Pasta de Urbanismo.

Portanto, a presente proposição de lei tem por finalidade a oficialização dos referidos prolongamentos da Rua Adriano Alves da Silva, situada no Bairro Vila Nova Mogilar, nesta cidade, extraoficialmente conhecida como “Avenida Cívica”, via esta proveniente de parcelamento regular do solo e que atualmente está implantada e consolidada, com largura uniforme e com a devida infraestrutura em toda sua extensão, sendo utilizada principalmente como acesso alternativo ao CIP Mogilar em datas de eventos; e, para os fins previstos no artigo 1º do projeto de lei, é afetado à classe de bens públicos de uso comum do povo o imóvel constante na Matrícula nº 52.667, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal da Secretaria de Finanças sob o nº 11.167.013. Observamos também que, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 84/85, a proposta não apresenta óbice jurídico que impeça sua normal tramitação.

Ainda devemos destacar que casos de “prolongamento” de vias públicas estão devidamente amparados pelos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6789/2013, que dispõe sobre denominação de vias, logradouros, prédios e estabelecimentos públicos, nos termos do inciso XXXVIII, do artigo 11 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

No mais, diante de todo o exposto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 17 de maio de 2023.


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente – Relatora


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro